

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 25

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE JANEIRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Oficial » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.303, em que se rescinde o contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão para o serviço de navegação entre os Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

Decreto n. 7.294, em que se concede autorização á *Société de Construction du Port de Pernambuco* para funcionar na Republica. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Excedente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebimento do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional — Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados. Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.291 — DE 21 DE JANEIRO DE 1909

Concede autorização á *Société de Construction du Port de Pernambuco* para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a *Société de Construction du Port de Pernambuco*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á *Société de Construction du Port de Pernambuco* para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a esta acompanham, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e ficam a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas que acompanham o decreto n. 7.291, desta data

I

A *Société de Construction du Port de Pernambuco* é obrigada a ter um representante no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitaram, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições do direito nacional que regem as sociedades anónimas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$, e no caso de reincidência, pela cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1909. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Em abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça do Rio de Janeiro por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez affirmo o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

De folhas 10 a folhas 15 do n. 271/2 do jornal francez intitulado *Petites-Affiches* (Jornal de publicações de annuncios judiciais, legais e avisos diversos — *Petites Affiches et journal judiciaire Réunis*) datado de domingo 27 e segunda-feira 28 de setembro de 1908, na secção — Constituição de sociedades limitadas o seguinte:

Société de Construction du port de Pernambuco

Sociedade Constructora do Porto de Pernambuco

Por acto lavrado por Maitre Maxime Aubron, tabellião em Paris, substituindo Maitre De Ridder, seu collega, também tabellião em Paris, ausente momentaneamente aos 21 dias de agosto de 1908.

O Sr. Elmond Bartissol engenheiro, empreiteiro de obras publicas, cavalleiro da Legião de Honra residente em Paris, Avenida do B. is-de-Boulogne n. 17, agindo em seu nome individual e na qualidade de procurador do Sr. Demetrio Ribeiro, engenheiro, ex-ministro de Obras Publicas do Brazil, residente em Paris, rua do Almirante Courbet n. 1, na conformidade do instrumento de procuração que este ultimo lhe outorgou em notas do Maitre De Ridder, tabellião em Paris, aos 2 de fevereiro de 1908, cujo original registrado ficou annexado ao alludido acto de estatutos depois de Maitre Maxime Aubron haver nelle feito menção dessa annexação.

Estabeleceu os estatutos de uma sociedade anonyma, dos quaes foi litteralmente extrahido o seguinte:

TITULO I

FORMAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE — PRAZO DE DURAÇÃO — SÉDE — DETERMINAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída entre todos os proprietários das acções abaixo especificadas uma sociedade anonyma que será regida pelas leis de 24 de julho de 1857, 9 de julho de 1902, 1 de agosto de 1903, 16 de novembro de 1903 e pelos presentes estatutos.

A referida sociedade tem por fim a execução da concessão dada aos Srs. Bartissol e Ribeiro, pelo governo do Brazil, para construir, e, eventualmente, administrar e explorar o porto, os caes e armazens da cidade do Recife (Pernambuco), e também para a valorização, locação ou venda dos terreplenos e, eventualmente, quaisquer operações imobiliarias e outras dellas dependentes.

Art. 2.º A sociedade toma a denominação de *Société de Construction du Port de Pernambuco* (Sociedade Construtora do Porto de Pernambuco).

Art. 3.º A sociedade terá a sua séde em Paris, á rua Lafayette e poderá estabelecer succursaes em qualquer cidade do Brazil.

A séde da sociedade poderá ser mudada para qualquer outro lugar da mesma cidade por méda deliberação do conselho de administração, e para outra localidade em virtude de resolução da assembléa geral tomada na conformidade do art. 34 abaixo transcripto.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é 50 annos.

Este prazo poderá ser prorogado ou diminuído por deliberação da assembléa geral extraordinaria de accionistas, tomada mediante proposta do conselho de administração.

TITULO II

CAPITAL SOCIAL — ACÇÕES — QUOTAS BENEFICIARIAS

O capital social é: cinco milhões de francos, dividido em dez mil acções de quinhentos (500) francos cada uma, que deverão ser subscriptas e pagas integralmente em numerario.

A título de vantagem particular e como remuneração dos serviços, esforços e cuidados dispensados, antes de constituída a sociedade, para a obtenção dos contractos que constituem o objecto da presente, bem como para reunir os diversos concursos technicos e financeiros necessários para a realização dos alludidos fins, os Srs. Bartissol e Demetrio Ribeiro receberão 50 % do que ficar disponível dos lucros liquidos da sociedade até findar o seu prazo e ser ella liquidada, ainda mesmo no caso de ser elle prorogado, depois de retirada a reserva legal, para um primeiro dividendo de 6 % a distribuir aos accionistas e dos 25 % a dividir entre os membros do conselho de administração, nos termos do art. 37 abaixo transcripto.

Para representar esse direito a uma parte dos beneficios e para facilitar a livre disposição desso direito, serão creadas dez mil quotas beneficiarias sem valor nominal determinado, dando cada uma direito a um decimo millesimo da referida parte de lucros.

Os titulos das quotas beneficiarias serão ao portador; serão extrahidos de um livro com talões, numerados e providos da assignatura de dous administradores.

Estas quotas não conferem direito algum de propriedade sobre o acervo social, mas simplesmente um direito de participação nos lucros.

Os portadores das quotas não toem nossa qualidade o direito de immisquir-se nos negocios sociaes, na compilação das contas, na criação das reservas extraordinarias e dos fundos de amortização. Não podem assistir ás assembléas geraes dos accionistas.

Não podem oppor-se ás modificações aos estatutos que a assembléa geral determinar, a não ser que prejudiquem os seus direitos na alludida parte de lucros.

Entretanto, os direitos das quotas beneficiarias poderão ser modificados, restringidos ou transformados pela assembléa geral dos accionistas, quando essas modificações forem approvadas por uma assembléa de portadores de quotas convocada especialmente pelo conselho de administração por meio de um aviso inserido com 15 dias pelo menos de antecedencia em dous jornaes de annuncios legais do Paris.

A assembléa poderá deliberar validamente si reunir a metade das quotas, e suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos portadores presentes, que terão um voto por cada parte que possuírem.

Os possuidores das quotas poderão constituir uma sociedade ou associação para defesa de seus interesses communs. Neste caso, a approvação das decsões tomadas pela assembléa geral dos accionistas será dada de accôrdo com o disposto nos estatutos da sociedade ou associação dos possuidores das quotas.

Os possuidores das quotas não poderão igualmente oppor-se ás modificações que a assembléa geral fizer aos estatutos, com relação especialmente á dissolução da sociedade antes de findar o prazo e a quaisquer fusões totaes ou parciaes.

No caso de aumento ou diminuição do capital social, os possuidores das quotas continuarão a exercer seus direitos a uma parte dos lucros da sociedade, porém, sômente na proporção do capital inicial comparado com o capital augmentado, isto é, a referida parte dos lucros soffrerá uma redução proporcional.

No caso de venda do activo social ou de transpasse para outra sociedade, depois da terminação com prazo ou depois da sua dissolução antes do dito prazo, as quotas beneficiarias participarão das vantagens decorrentes dessa operação, de accôrdo com seus direitos acima especificados.

Art. 7.º A importancia das 10 mil acções a subscrever em dinheiro será pagavel na forma seguinte:

Um quarto, ou 125 francos no acto da subscripção;

e o restante á medida das necessidades da sociedade nas épocas e nas proporções que o conselho de administração determinar.

As chamadas de capital serão levadas ao conhecimento dos accionistas mediante um aviso inserido 20 dias no minimo antes da data marcada para cada pagamento em um jornal de annuncios legais de Paris.

Os titulares, os cessionarios intermediarios e os subscriptores serão responsaveis solidariamente pela importancia da acção.

Subscriptores e accionistas que celerem seus titulos deixarão de ser responsaveis pelas entradas ainda não chamadas dois annos depois de feita a cessão.

Art. 11. Os accionistas só serão responsaveis pela importancia das acções que possuírem, além dessa quantia, qualquer chamada de fundos será prohibida.

TITULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12. A sociedade será administrada por um conselho composto de cinco membros no minimo e de 10 membros no maximo, escolhidos entre os socios e nomeados pela assembléa geral dos accionistas.

Os administradores exercerão suas funções durante o prazo de seis annos, salvo o effeito da renovação parcial de que adiante se trata.

Ao expirar os primeiros seis annos, o conselho será inteiramente renovado. A partir dessa época, o conselho se renovará a razão de um, dous ou tres membros cada anno ou cada dous annos, alternando, si for o caso, de maneira a tornar completa a renovação e fazel-a o mais igualmente possível, de accôrdo com o numero dos membros.

Para as primeiras applicações desta disposição, a sorte indicará a ordem de sahida; uma vez estabelecida a rotação, a renovação far-se-ha por antiguidade de nomeação.

Todos os membros poderão ser reeleitos.

Caso o conselho for composto de um numero inferior a 10 membros, os administradores terão a facultade de completal-os, si o julgarem conveniente, para as necessidades do serviço e o interesse da sociedade.

Neste caso as nomeações feitas a titulo provisório pelo conselho serão submettidas na primeira reunião á approvação da assembléa geral, que estabelecerá o prazo do mandato.

Art. 13. O conselho de administração se reunirá quantas vezes o interesse da sociedade o exigir, e uma vez por mez no minimo. As deliberações serão validas sômente quando tomadas na presença de tres membros no minimo.

As deliberações são tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes. No caso de empate, a proposta será reenviada para a successiva reunião do conselho, e então, no caso de novo empate, prevalecerá o voto do presidente.

Art. 14. As deliberações serão comprovadas por meio de actas transcriptas em um registro especial e assignadas pelo presidente e por um dos administradores que nellas tomou parte. As cópias e extractos dessas actas, para fazerem fé, deverão ser assignadas pelo presidente do conselho ou pelo seu substituto.

Art. 16. No caso de se tornar vago um lugar de administrador no intervallo entre duas assembléas geraes, os administradores poderão preencher-l-o provisoriamente, e a assembléa geral, na sua primeira reunião, procederá á eleição definitiva.

O administrador nomeado em substituição de outro exercerá o cargo sômente durante o tempo que faltar para completar o prazo de seu predecessor.

Art. 19. O conselho de administração terá os mais amplos poderes para em nome da sociedade — fazer ou autorizar todos os actos e operações inherentes ao seu fim:

Terá, especialmente, os poderes seguintes, que serão enunciativos e não limitativos:

Representará a sociedade perante terceiros;

Compilará os regulamentos da sociedade;

Nomeará e revogará todos os agentes e empregados da sociedade, fixará suas condições, ordenados, porcentagens e gratificações bem como as demais condições de admissão e retirada;

Fixará as despesas geraes de administração, regularizará os fornecimentos de toda a especie;

Receberá as quantias devidas á sociedade e pagará as de que for devedora;

Assignará, endossará, aceitará e passará quitação em quaesquer títulos commerciaes.

Deliberará sobre quaesquer contractos e negociações que dissem respeito aos fins da sociedade;

Autorizará compras, vendas, trocas, locações de bens moveis e immoveis, transferencias, alienações de apolices e outros títulos pertencentes á sociedade;

Determinará o emprego dos fundos disponiveis e regulamentará o dos fundos de reserva;

Contrahirá empréstimos, com ou sem hypotheca ou outra garantia sobre os bens sociaes, por meio de abertura de credito ou por outra forma. Entretanto, os empréstimos sob a forma de criação de *debentures* deverão ser autorizados pela assembleia geral dos accionistas;

Autorizará quaesquer acções judicarias, quer na qualidade de réo, quer de autor;

Autorizará tambem quaesquer contractos, transacções, ajustes, acquieencias e desistencias, bem como cancellamento de inscripções, sequestros, embargos e outros direitos, antes ou depois do pagamento;

Formulará os balancetes, os inventarios e as contas á submeter á assembleia geral dos accionistas; deliberará sobre todas as propostas que lhe forem feitas, e formulará a ordem do dia.

Art. 20. O conselho poderá delegar tolos ou parte de seus poderes a um ou mais de seus membros, por meio de um mandado especial, para fins determinados, ou por um prazo determinado.

Poderá tambem delegar-os para a expedição do expediente commum a uma ou mais pessoas escolhidas fóra do seu seio. Poderá tambem crear toda a sorte de comissões.

TITULO V

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 21. A assembleia geral, regularmente constituida, representa a totalidade de socios.

Art. 24. Realizar-se-ha uma assembleia geral ordinaria todos os annos, no correr do primeiro semestre. O lugar em que se realizará tal assembleia será determinado pelo conselho de administração.

Além disso, poderá ser convocada uma assembleia extraordinaria, em caso de necessidade, pelo conselho de administração, com aviso prévio de 10 dias.

Art. 25. A assembleia geral será constituida pelos accionistas que possuirem, como donos ou mandatarios, 50 acções no minimo.

Qualquer membro da assembleia geral terá direito a tantos votos quantos vezes possuir 50 acções, como dono ou mandatario, sem poder contar, em hypothese alguma, mais de 100 votos.

Os accionistas possuidores de menos de 50 acções poderão reunir nos termos da lei, para perfazer a cifra minima de 50 acções e delegar poderes a um delles para assistir á assembleia geral.

Art. 26. As convocações deverão ser feitas por meio de aviso inserto em um jornal de annuncios legais vinte dias no minimo antes da época da reunião, conforme estipulado no art. 7º.

Art. 27. A assembleia achar-se-ha regularmente constituida quando os membros presentes ou representados por procuração representarem um quarto do capital social.

Para se verificar si a quarta parte do capital social se acha representada, todos os accionistas que tiverem o direito de tomar parte na assembleia são convidados, por aviso de convocação, a depositar seus títulos, cinco dias no minimo antes da reunião, nos lugares indicados pelo conselho de administração.

Si na primeira reunião o numero de acções representadas não for sufficiente, será convocada uma nova assembleia, a qual deliberará validamente seja qual for a parte do capital representada pelos accionistas presentes, sómente, porém, sobre os assumptos constantes na ordem do dia da primeira convocação.

Esta nova reunião deve se realizar com um mez de intervalo no maximo, e as convocações poderão ser feitas com 10 dias de antecedencia apenas.

Art. 28. A assembleia geral será presidida pelo presidente do conselho de administração, ou, na falta deste, por um administrador designado pelo conselho.

Dos dos maiores accionistas presentes preaccherão as funcções de escrutinadores.

A mesa escolherá o secretario.

Art. 29. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

A ordem do dia será determinada pelo conselho de administração. Nella só serão incluídas as proposições emanando do conselho de administração e as que lhe forem communicadas 15 dias, no minimo, antes da reunião, com a assignatura dos accionistas representando, no minimo, um quinto do capital.

Só poderão ser submettidos á deliberação da assembleia assumptos incluídos na ordem do dia.

Art. 31. A assembleia geral annual tomará conhecimento do relatório que o conselho de administração lhe deverá apresentar tolos os annos sobre a situação dos negocios da sociedade, bem como do relatório do conselho fiscal.

Discutirá, approvará ou rejeitará as contas.

Determinará o dividendo.

Nomeará os administradores e os membros do conselho fiscal.

Deliberará o estatuirá de modo soberano sobre todos os interesses da sociedade e conferirá ao conselho de administração todos os poderes supplementares que entender necessarios.

Art. 32. A assembleia geral convocada extraordinariamente poderá, por iniciativa do conselho de administração, fazer nos estatutos as modificações que julgar convenientes.

Poderá deliberar especialmente sobre:

O augmento ou redução do capital social;

A amortização total ou parcial deste capital por meio de uma retirada feita dos lucros;

A prorrogação, redução do prazo ou dissolução antecipada da sociedade;

A fusão total ou parcial ou a participação da sociedade em outras sociedades constituidas ou por constituir;

A transferencia ou venda a terceiros ou a entrada para qualquer sociedade de todos ou parte dos bens, direitos e obrigações da sociedade;

As modificações poderão mesmo dizer respeito aos fins da sociedade, porém, sem poder mudal-os completamente ou alteral-os em sua essencia.

Porém, nos casos previstos no presente artigo, a assembleia geral não poderá deliberar validamente sinão quando contar accionistas representando a metade, no minimo, do capital social.

A assembleia será organizada e resolverá de conformidade com o que dispõem os arts. 27 e 29.

Todavia, si na primeira convocação a assembleia não puder ficar regularmente constituida, conforme o parographo precedente, poderá ser convocada uma segunda assembleia geral, na qual, por derogação ao que fica expresso no referido art. 27, serão chamados todos os accionistas.

A segunda assembleia não ficará regularmente constituida si os accionistas presentes não representarem, no minimo, a metade do capital social.

Neste caso especial, cada accionista terá, pelo menos, um voto e tantos votos quantos lotes de 50 acções possuir ou representar, sem poder, em caso algum, contar mais de 100 votos.

Art. 33. As deliberações da assembleia geral serão transcritas em actas inscriptas em um livro especial e assignadas pelos membros da mesa.

Será assignada pelos membros presentes uma folha de presença, contendo os nomes e domicilio dos accionistas, membros da assembleia e o numero de acções de que cada um delles é portador; essa folha de presença será annexada á acta para ser communicada a todos aquelles que tiverem direito de examinal-a.

Art. 34. As cópias ou extractos das actas para fazerem fé deverão ser assignadas pelo presidente do conselho de administração ou por quem o substituir.

TITULO VII

DIVISÃO DOS LUCROS E AMORTIZAÇÃO

Art. 37. Dos lucros liquidos, depois de deduzidas as quantias para fazer face aos encargos da amortização previstos no art. 39, serão reservados:

1º, 5 % para o fundo de reserva prescripto pela lei;

2º, a quantia necessaria para pagar aos accionistas 6 % de juros sobre as quantias pagas por conta das suas acções, e não amortizadas;

3º, 25 % para o conselho de administração, que dividirá tal quota entre os seus membros como entender, tendo em vista o disposto no art. 17º.

O excedente dos lucros liquidos, depois de retiradas as quotas supra indicadas, será repartido, a titulo de dividendo, do seguinte modo:

50 % aos accionistas;

50 % ás quotas beneficiarias.

TITULO IX

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS, PROROGAÇÃO, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO

Art. 43. Fimla a sociedade, ou no caso de sua dissolução antecipada, a assembleia geral, por proposta do conselho de administração, estabelecerá o modo da liquidação e nomeará, si for o caso, os liquidantes.

Durante a liquidação os poderes da assembleia geral continuarão a vigorar como durante a vigencia da sociedade; approvará as contas de liquidação e dará quitação aos liquidantes.

Os liquidantes terão a obrigação de realizar, mesmo amigavelmente, todo o activo movel e immovel da sociedade e de salda-

todo o passivo, e ainda, com autorização da assembleia geral e nas condições estabelecidas e por ella aceitas, poderão transferir ou ceder a qualquer particular ou sociedade, por meio das quotas de entrada contra especie ou titulos integralizados, ou por outra forma, todos ou parte dos direitos, acções ou obrigações da sociedade dissolvida.

Depois de deduzido o passivo e as despesas de liquidação, e de retirado do saldo liquido, primeiro, o *quantum* necessario para amortizar ou acabar de amortizar as acções si já não tiverem sido amortizadas anteriormente, e depois uma percentagem de 25 % em favor do ultimo conselho de administração; este saldo liquido será repartido:

50 % aos accionistas;

50 % ás quotas beneficiarias.

Por cópia, conforme—G. de Ridder.

II

De conformidade com o acto lavrado por Maitre Maxime Aubron tabellião, em Pariz, que substituiu Maitre De Ridder, seu collega, também tabellião em Pariz, momentaneamente ausente, aos 21 dias de agosto de 1908.

O Sr. Bartissol agiu nas mesmas qualidades que no acto de estabelecimento dos estatutos, precisado, e declarou que as 10.000 acções de quinhentos francos cada uma, da alludida sociedade, que estava para emittir, foram inteiramente subscritas por nove pessoas ou sociedades em proporções diferentes.

Declarou que foi paga em especie por cada subscriptor quantia igual a um quarto do valor das acções por elle subscritas, ou seja ao todo 1.250.000 francos que se acham depositados no *Credit Mobilier Français*, cuja sede social é em Pariz, rue Saint Georges numero 3 e 5.

Em apoio dessa declaração o Sr. Bartissol exhibiu um documento certificado e por elle assignado, contendo os nomes, prenomes, qualidades e domicilios dos subscriptores, o numero de acções subscritas e a importancia das entradas pagas por cada um delles, documento este que ficou annexado ao dito instrumento notarial.

Por cópia conforme.—G. De Ridder.

III

Das actas (cuja cópia ou extracto ficou em notas de Maitre De Ridder, tabellião, conforme instrumento por elle lavrado aos 15 de setembro de 1908), de duas deliberações tomadas pela assembleia geral dos accionistas da sociedade anonyma denominada *Société de Construction du Port de Pernambuco* consta:

Da primeira destas actas, datada de 22 de agosto de 1908:

1º, que a assembleia geral, depois de verificação, reconheceu a sinceridade da declaração de subscrição e de pagamento feita pelos fundadores da alludida sociedade, nos termos do acto lavrado por Maitre Aubron, que substituiu Maitre de Ridder, ambos tabelliães em Pariz, aos 21 de agosto de 1908;

2º, que nomeou um commissario encarregado de fazer um relatório, nos termos da lei, com respeito á causa das vantagens particulares estipuladas nos estatutos.

E da segunda acta, datada de 3 de setembro de 1908:

1º, que a assembleia geral, approvando as conclusões do relatório do commissario, approvou as vantagens particulares especificadas nos estatutos;

2º, e que, nomeou como primeiros administradores nos termos do art. 12 dos estatutos:

1º, o Sr. Edmond Bartissol, empreiteiro de obras publicas, residente em Pariz, Avenue du Bois de Boulogne n. 71;

2º, o Sr. Demetrio Ribeiro, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, Avenida Central n. 60;

3º, o Sr. Jacques de Lapsse, proprietario, residente em Pariz, rua Pierre Charron n. 49;

4º, o Sr. Georges Dubail, antigo ministro plenipotenciario aposentado, residente em Pariz, rua Godot-de-Mauroi n. 19;

5º, o Sr. Isidore de Schryver, capitalista residente em Ralsme (Noite).

6º, O Sr. Jules Robert engenheiro, residente em Pariz, Avenue du Bois de Boulogne n. 33.

Estas funções foram aceitas directamente pelos Srs. Bartissol, De Lapsse, Dubail e De Schryver e pelo Sr. Bartissol, no nome e como mandatario dos Srs. Demetrio Ribeiro e Jules Robert.

III. Que a assembleia nomeou os Srs. A. Patroux e Leveque, commissarios, com poderes para agir conjuncta ou separadamente para elaborar um relatório para a assembleia geral sobre as contas do primeiro exercicio social e sobre a situação da sociedade, conforme manda a lei.

IV. Que a assembleia decidiu supprir o art. 18 dos estatutos, approvou todos os outros artigos dos estatutos e declarou a-har-se definitivamente constituida a *Société de Construction du Port de Pernambuco*.

V. Emfim, que conferiu, para o que necessario for, a diversos administradores que já formam parte das outras sociedades ou emprzas com as quaes a *Société de Construction du Port de Pernambuco* tiver de tratar a autorização prevista no art. 40 da lei de 24 de julho de 1857, sob a condição de prestar contas á proxima assembleia geral.

Por cópia conforme.—G. de Ridder.

Publicas-formas: 1ª, do instrumento contendo os estatutos da sociedade; 2ª, do acto de declaração de subscrição e de pagamento da lista annexada ao mesmo; 3ª, do instrumento de deposito e de duas deliberações de assembleias geraes constitutivas annexadas ao mesmo, foram depositadas aos 25 de setembro de 1908, nos cartorios do Tribunal de Commercio do Sena e da Justiça de Paz da IX Circumscipção de Pariz.

Por menção conforma.—G. de Ridder.

LEGALIZAÇÕES

Certificado de inserção n. 43.897.

Registrada em Pariz aos 28 de setembro de 1908. Fcs. 31,30. Recebidos tres francos 75 centimos. (Assignado illisivel.)

Visto pelo Maire do 1º districto de Pariz (Louvre) para legalizar a assignatura supra.—Jolly.

Chancella da alludida mairie.

Collada e inutilizada uma estampilha franceza de 50 centimos.

Visto para legalizar a assignatura de Me. Jolly, adjunto do maire do 1º districto apposta no presente.

Pariz, aos 30 de outubro de 1908.—Secretariado da Prefeitura do Sena—Pelisse, pelo prefeito.

Chancella da Prefeitura do Sena.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Pelisse.

Pariz, aos 4 de novembro de 1908.—Pelo ministro, pelo chefe de repartição, delegado Schneider.

Chancella do referido ministerio.

Reconheço verdadeira a assignatura abaixo do Sr. Schneider do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, aos 4 de novembro de 1908.—O consul geral, João Belmiro Leon.

Chancella do referido consulado geral inutilizando uma estampilha do serviço consular do Brazil valendo 5\$000.

Colladas e devidamente inutilizadas na Recebedoria do Rio de Janeiro tres estampilhas federaes valendo collectivamente 4\$800.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leon, consul geral em Pariz (sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis).

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1908.—Pelo director geral, Ernesto Augusto Ferreira.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores do Brazil.

Uma estampilha federal de 300 réis devidamente inutilizada.

Nada mais continha o referido documento, que fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que sello com o sello de meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mez de novembro de 1908.—Marte de Mattos Fonseca.

DECRETO N. 7.303—DE 28 DE JANEIRO DE 1909

Rescindo o contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão para o serviço de navegação entre os Estados do Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão deixou de apresentar no prazo determinado pela clausula II, das que acompanham o decreto n. 6.799, de 26 de dezembro de 1907, os dous novos paquetes com que se compromettera a augmentar a sua frota, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido, na forma da clausula II, a fine, a que se refere o decreto n. 6.799, de 26 de dezembro de 1907, o contracto celebrado com a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão para o serviço de navegação entre os Estados do Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco.

Rio de Janeiro, 23 do janeiro de 1909, 21ª da Republica,

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de janeiro do corrente:
Foram concedidos os seguintes accrescimos:

De 33 %, na importancia de 3:183\$ annuaes, ao lente da Faculdade de Medicina desta Capital, Dr. Luiz da Costa Chaves Faria, por ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 33 %, na importancia de 1:980\$, ao substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Cleoaldo de Andrade, por ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foi mandado aggregar ao Estado Maior do 110º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Amaro, no Estado de S. Paulo, o major fiscal do extinto 17º batalhão de infantaria da antiga milicia na mesma comarca, Felício Granato;

Foi nomeado, de accordo com o art. 50 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do 1901, o substituto da 5ª secção da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Antonio Baptista dos Anjos, para o lugar de lente da cadeira de pathologia cirurgica da mesma faculdade;

Foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do art. 67 do regulamento annexo ao decreto n. 5.518, de 26 de junho de 1905, o alferes da Força Policial deste districto, Manoel Ferreira do Nascimento.

Foi declarado sem effeito o decreto de 7 do corrente mez que nomeou Miguel Valério da Silva para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Magé, na secção do Rio de Janeiro.

Foram exonerados:

O Dr. Anton o Fernandes de Freitas e João de Almeida Tavares e o major Ignacio Bicuado de Siqueira Salgado dos lugares de ajudante do procurador da Republica nos municipios de Taquaratinga, Porto Feliz e Tremembé, na secção de S. Paulo.

A pedido:

Avelino José de Mattos do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Icatú, na secção do Maranhão;

Antonio Pinheiro de Almeida do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de S. Miguel, na secção do Rio Grande do Norte;

Benedicto dos Santos Gonçalves do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio da Paratyba do Sul, na secção do Rio de Janeiro;

Julio Fiorava de Frois do lugar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de S. Borja, na secção do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de S. Miguel

Primeiro supplente, José Leite de Albuquerque.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Porto Feliz

Primeiro supplente, Levindo Pires de Almeida.

Ajudante, Eduardo Motte.

Municipio de Taquaratinga

Ajudante, Luiz Lemos do Val.

Municipio de Tremembé

Ajudante, Sebastião Ferreira Ortiz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, nesta data foi designado para interno da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas da mesma faculdade o alumno Ernani Lopes, na vaga que deixou Renato Pacheco Chaves de Castro, que concluiu o curso.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Anglo-Brazileiro, ter-se resolvido seja admittido nesse estabelecimento como alumno externo gratuito o menor Americo de Campos Garcia, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Santo Ignacio, nesta Capital, ter-se resolvido seja admittido nesse estabelecimento como alumno gratuito, quando houver vaga, o menor Mario Góes Calmon de Brito, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, attendendo ao que requereu Francisco Moreira Nunes, pai do menor Nelson Moreira, alumno do 3º anno desse estabelecimento, ter-se resolvido seja seu filho admittido na segunda epocha aos exames de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, attendendo ao que requereu Alvino Paulo do Bomfim, pai do menor Octavio Bomfim, alumno do 1º anno desse estabelecimento, ter-se resolvido seja seu filho admittido na segunda epocha aos exames de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora da Victoria, na Bahia, ter-se resolvido permittir a Henrique Gonçalves Teixeira e Francisco Liberato de Mattos, alumnos desse estabelecimento, prestarem na segunda epocha os exames de duas materias em que foram reprovados na primeira.

Requerimentos despachados

Octavio Mendes, pedindo certidão.—Requeria ao director do Archivo Publico Nacional

Ambrosina Trajano dos Santos, pedindo a admissão de um filho no Instituto Nacional de Surdos Mudos.—Selle dous dos documentos.

Augusto Monteiro Gonçalves e Alvaro Nuno de Barros Pereira.—O requerimento foi remetido á Delegacia Fiscal do Thezouro Federal na Bahia, para os fins do art. 50 do decreto 3.551, de 22 de janeiro de 1903.

Felippe Pinheiro Corrêa Camara, pedindo seja seu filho Odorico, alumno do Instituto Gymnasial Julio de Castilhos, admittido em segunda epocha aos exames do 3º anno, prestando na mesma occasião o de geographia do 2º anno.—Indeferido.

Mario Ramos Verani, pedindo permissão para receber grão de bacharel em sciencias juridicas e sociais, na secretaria da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, por ter adoecido na occasião opportuna.—Dirija-se ao director da Faculdade, nos termos do art. 198 do Código de Ensino.

Expediente do 27 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thezouro Federal:

De 63.651\$010, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado á Bibliotheca Nacional;

De 40.221\$543, material adquirido pelo Corpo de Bombeiros em dezembro ultimo;

De 225\$500, fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados em dezembro findo;

De 195\$, fornecimentos e concertos de moveis da Junta Commercial trabalhos executados pela *Companhia City Improvements* no edificio do Forum;

Da 178\$100, objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial em dezembro findo;

De 38\$100, indenização ao porteiro da mesma junta por despezas miudas por elle pagas no mesmo mez;

Da 563\$176, fornecimentos feitos á Força Policial e á Repartição da Policia no anno findo;

De 1.697\$, folhas, relativas a dezembro findo, do pessoal encarregado dos exames de preparatorios;

De 50\$750, aluguel dos compartimentos do edificio da Associação Commercial occudidos, em dezembro findo, pela Junta Commercial desta Capital e de publicações de actos da mesma junta feitas em outubro e novembro ultimos.

O adiantamento de 300\$ ao secretario da Escola Polytechnica para pagamento da ajuda de custo que compete ao Dr. Antonio Ennes de Souza, em trabalhos de exercicios praticos da dita escola.

Expediente de 23 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Conceberam-se:

Erequaretur, afim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas pelo juizo de direito da comarca de Aveiro, em Portugal, ás justicas do Estado de S. Paulo, a requerimento de D. Virginia Maria Tavares, para citação de Antonio Ferreira Tavares, e ás do Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento da mesma senhora para citação de D. Margarida Ferreira Tavares e filhos.

Licenças:

De 30 dias, em prorrogação, ao fiscal de vehiculos Americo Franco Braga para tratamento de saude;

De 20 dias ao tenente da Força Policial Luiz Leonel de Assis para identico fim.

—Transmittiu-se ao juiz da 1ª pretoria, para os fins convenientes, o termo de nascimento, livrado a bordo do paquete nacional *Orion*, referente a uma criança do sexo masculino, filha de Henrique da Costa Pinheiro e Noemia Luiza Pinheiro.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude, a Augusto Leal Coelho da Rosa, 3º official da secretaria desta directoria;

De tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude, a Armando de Lima Meirelles, auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella.

Expediente de 28 de janeiro de 1909

Restituiu-se, informado, ao director da Directoria Geral da Industria o memorial descriptivo de um aparelho denominado Anodynótres, destinado á applicação de agulhas para injeções hypodermicas cu musculares, invenção de José Francisco de Noronha.

Solicitaram-se providencias ao director geral da Fazenda Municipal no sentido de ser esta repartição informada do nome dos proprietarios dos predios n. 4 da rua Barbosa da Silva, n. 14 da rua Flack, n. 4 da rua Dr. Garnier, n. 181 da rua D. Anna Nery, n. 11 da rua Jockey-Club, ns. 291 e 349 A da rua S. Luiz Gonzaga, n. 18 da rua Dr. Archias Cordeiro, ns. 26 e 3 da rua Dr. Dias da Cruz, ns. A-1, 2 e 59 da rua Dr. Lins de Vasconcellos, ns. 233-A e 235 da rua Vinte e Quatro de Maio, rs. 38, 57 e 61 da rua Barão do Bom Retiro, n. 1 da rua Esperança, n. 61 da rua Bella Vista e n. 7 da rua Angelica.

—Remetteram-se:

—Ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas relacionadas, na importancia de 530\$, provenientes de fornecimentos feitos á estação da visita do porto em dezembro ultimo;

—Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, devidamente registrados, os diplomas de medico e cirurgião dentista de Manoel Ignacio Marcondes Romeiro, Carlos Varela e Francisco Barbosa Junior;

—Ao director dos Telegraphos os laudos de exames de validez de José Antonio de Oliveira Costa e Raphael Pinto Ribeiro;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Carlos da Silva Bastos.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1909

Engenheiro Luiz Maria de Mattos Junior (1º districto).—Queira declarar o numero de aposentos do predio.

Fabio H. de Moraes Rego (1º districto).—Queira declarar o numero de aposentos do cada predio.

Domingos José Gomes Brandão Junior (3º districto).—Queira facilitar o exame do concreto.

A. J. Feital (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Cisemiro Pereira Cotta (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Souza Filho & Comp. (5º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

João de A. Alves Casal (5º districto).—A multa só será relevada si as obras forem iniciadas dentro de 30 dias.

A. J. da Silva (5º districto).—Queira comparecer a esta directoria.

José Joaquim da Cunha Carqueja (5º districto).—Será attendido nos termos da informação.

Maria de Jesus Pinto (5º districto).—Certifique-se.

João Borges Pires (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Alves Borges (6º districto).—Será relevada a multa.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, com os vencimentos que lhe competirem, ao escriptuario desta secretaria Antonio Ferreira Soares.

Foi declarada sem effeito a pena de suspensão imposta em 28 de dezembro ultimo ao commissario de 1ª classe do 9º districto

policia Olegario Alves Ferreira, em vista do resultado do processo a que o mesmo foi submetido, tendo sido dispensado o commissario de 2ª classe, que o substitua interinamente, Emydio Innocencio dos Reis, bem como o que substitua este, Francisco Xavier Marcondes do Amara.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO (*)

Dia 28 de janeiro de 1909

Srs. directores da Associação Commercial do Ceará:

Accusando recebido vosso officio de 1º do corrente, agradeço-vos a communicacão que me fazeis de haver sido empossada naquella data a directoria eleita para reger os destinos dessa sociedade no proximo exercicio social.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de S. Paulo:

N. 1—Relativamente ao objecto de vosso officio n. 62, de 2 de setembro ultimo, tenho a declarar-vos que a taxa do juro dos depositos dessa caixa é de 1/2 % e não de 1 %, de accôrdo com o art. 7º do decreto n. 2.882, de 19 de abril de 1898, bem assim que deve ser rectificada a respectiva escripturação a partir da data em que entrou em execução aquelle decreto.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Margarida Lowndes Bezerra, viuva do tenente José Brazílio do Amorim Bezerra, por sua curadora D. Rosa J. Lowndes, pedindo expedição dos seus titulos de montepio e meio-soldo.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Horacio Maciel Soares, na qualidade de tutor dos menores Arthur, Nestor, Edith, Ruth e Adelina, filhos do capitão de fragata, graduado, commissario da armada, Samuel Maciel Soares, pedindo expedição dos titulos de pensão dos seus tutelados.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Paralidos Tavora da Costa Porto, filho do capitão reformado da Força Policial Antonio da Costa Couto, pedindo a expedição de seus titulos de montepio e meio-soldo e pagamento da quantia destinada ao funeral ou luto.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

D. Maria Francisca das Chagas Xavier, filha natural legitimada do capitão-tenente conego Francisco Manoel das Chagas Xavier, pedindo expedição de seus titulos de pensão.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Asucareira, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á sua refinaria nesta capital.

N. 48—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao

Reproduz-se por ter sido publicado como expediente do Sr. director.

que solicitou o secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 19 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos, de seis volumes contendo carteiros escolares vindas pelo vapor "Polarstjern", destinadas ás escolas publicas do referido Estado.

N. 49—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Liga Mineira Contra a Tuberculose, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 2, da vigente lei orçamentaria da receita, de 104 caixas, com a marca Liga Mineira Contra Tuberculose—Juiz de Fora—Via-Rio de Janeiro ns. 1 a 104, contendo drogas e utensilios constantes da inclusa relação, importados com destino ao dispensario mantido pela requerente, e material esse vindo pelo vapor S. Paulo.

N. 50—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, no Estado de Paulo, por seu provedor, Joaquim Ferreira do Castro, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquella Estado, n. 649, de 23 de dezembro do anno findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das preliminares da tarifa, do material cirurgico, constante de inclusa relação, destinado ao hospital mantido pela requerente.

N. 51—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte na petição transmitida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 1, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 2º do artigo 2º das preliminares, da tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados ao seu hospital.

N. 52—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu autorizar a restituição da importancia de 464\$560, pedida por J. Fernandes Alves & Comp. no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 898, de 5 setembro de 1908, relativo aos direitos de mercadorias despachados sobre a agua e que foram consumidos pelo incendio occorrido a bordo do vapor alemão *Asuncion*.

—Sr. director da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 19—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, preferido sobre a inclusa petição em que Alfredo de Ambry, reprezente do *Comitê Popular* do Estado de S. Paulo, pede isenção de direitos, para um busto do general Giuseppe Garibaldi, destinado á uma das praças da capital do referido Estado, solicito-vos informeis si o busto de que se trata pode ser considerado objecto de arte.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 4—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação feita pelo delegado fiscal, no Estado da Bahia, em officio n. 16, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 26, conceder, permissão áquella delegacia de mandar examinar as respectivas collectorias, pelo 2º escriptuario do Thesouro Federal Alfredo José dos Santos, que actualmente alli se acha em gozo de licença.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 21—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á fiança do

valor de 10:000\$, prestada em 10 apolices da dívida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pelos Srs. barão de Aguias Claras e Antonio Augusto de Araujo Franco em garantia da responsabilidade de Eduardo de Souza Leite no lugar de conforrente da Caixa de Amortização.

N. 22 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, n. 4, de 9 do mesmo mez, relativo a fiança no valor de 100\$, prestada por Celso Vieira de Faria em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Mesa de Rendas Federaes na Barra de S. Mathens e em substituição da que anteriormente prestara seu fiador Francisco da Rocha Fragozo, o a fallido.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 7 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25, proferido sobre o officio do Governo desse Estado n. 1, de 8 do corrente mez, resolveu autorizar a entrega do beneficio de loterias relativas ao anno de 1908, que compete a esse mesmo Estado, na importancia de réis 39:600\$050; ao Lyceu de Artes e Officios de Maceio de Santa Casa de Misericordia de Maceio, na importancia de 8:434\$380 para cada um, e ao Asylo de Orphãos da Nossa Senhora do Bom Conselho e a Instituto Archeologico de Maceio, na importancia de 4:217\$19 para cada um, devendo ser a respectiva despesa, no total de 61:533\$140, escripturada por esta delegacia em—Movimento de Fundos com remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Manaus, no officio encaminhado com o da Delegacia Fiscal do Amazonas n. 179, de 8 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 131 placas de ferro batido, constantes da inclusa relação, destinadas ás ruas e praças dessa capital.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista as ponderações que fizestes em officio n. 16, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar-vos a designar, para o exame das respectivas collectorias, o 2º escripturario do Thesouro Federal Alfredo José dos Santos, que actualmente ali se acha em gozo de licença.

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã M. Margarida, superiora da Congregação das religiosas do S. S. de França nessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 153, de 7 de agosto do anno passado, a que vos referis também em officio n. 215, de 5 de novembro do mesmo anno, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação, destinados ao serviço dos hospitaes, do ensino e dos asylos de orphãos, a cargo daquella congregação, com as exclusões, porém, indicadas no vosso officio n. 215, acima referido.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governante desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 153,

de 17 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, dos materiaes cens antes da inclusa relação, encomendados na Europa por intermedio dos commerciantes Alves Junior & Comp. e destinados ao serviço sanitario desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 314, de 3 de dezembro ultimo, interposto pelo Dr. Hersilio Lupericio de Souza, lente substituto da Faculdade de Direito desse Estado, de nosso acto negando-lhe o direito de melhorar o seu montepio, instituido quando era juiz de direito em disponibilidade, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, que o recorrente deve dirigir-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do qual é dependente, cabendo-lhe da decisão do referido Ministerio recurso para o da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 166, de 6 de setembro do anno passado, em que a inspectoria de Alfandega de S. Francisco propõe o augmento de um lugar de despachante geral, resolveu, por despacho de 23 do corrente, que tal proposta deve ser feita por intermedio dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 40 — Para que se possa resolver sobre a indemnização das despesas feitas pelo engenheiro Conrado Müller de Campos na inspecção a que procedeu na fazenda «Bacury» recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 274, de 14 abril do anno passado, providencias no sentido de serem aproveitados pelo alludido engenheiro documentos comprobatorios ou uma nota das alludas despesas.

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que fica de nenhum effecto a ordem desta directoria n. 691, de 25 de novembro do anno passado, relativa a autorização para a isenção de direitos de materiaes destinados á Santa Casa de Misericordia de Casa Branca, nesse Estado, visto ter sido a isenção de direitos de que se trata requerida para a Alfandega desta capital.

N. 42 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio numero 652, de 29 de outubro do anno proximo passado, interposto por F. S. Hampshire & Comp., Limited, agentes nesse Estado, da linha de navegação Lamport & Holt, da vossa decisão, mantendo o acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que impoz ao commandante do vapor inglez *Bellaura*, da referida empresa, entrá-lo em 11 de abril do dito anno, a multa de direitos em dobro, correspondentes a 25 amarrados de tubos de ferro, tres caixas com vinho e uma dita com sardinhas, cuja falta de descarga, do alludido vapor, foi verificada por occasião da conferencia do respectivo manifesto.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1909

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2 — Para que se possa esta Directoria pronunciar sobre o direito que pretende ter Raymundo Neves Sobrinho, ex-escrivão in-

terino da Mesa de Rendas de Salinas; nesse Estado, a restituição da quantia de 24 364, cobrada a maior no exercício de 1907, a titulo de imposto sobre vencimentos, torna-se preciso que primeiro reconheças esse direito e autorizeis o pagamento da importância reclamada, para o que vos restituo o processo respectivo, recommendando-vos que com a possível urgencia o devolvaes, uma vez satisfeitas essas exigencias.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 13 — Transmittio-vos o incluso requerimento do Godofredo Leal Filgueiras, pedindo para lhe ser adjudicada parte da multa a que se julga com direito em virtude de um contrabando por elle apprehendido, afim de que providencieis no sentido de pela Alfandega de Santos, serem prestados os esclarecimentos a que se refere a informação de fl. 3.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5 — Para que possa ser julgado o recurso de João Magano e que foi encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 143, de 15 de setembro do anno findo, faz-se mister que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria a guia que devia ter acompanhado o carregamento de sal a que se refere o alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Não tendo chegado a esta Directoria a mercadoria a que se refere o recurso de Preiss Wiedmann & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 14, de 2 de outubro ultimo, convém que providencieis no sentido de ser enviada a esta repartição a referida amostra, afim de poder ser julgado o alludido recurso.

N. 3 — Não tendo chegado a esta Directoria a amostra da mercadoria a que se refere o recurso de João Antonio da Rosa Filho, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 201 A, de 1 de julho ultimo, convém que providencieis no sentido de ser enviada a esta repartição a referida amostra, afim de poder ser julgado o alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 18 — Passo ás vossas mãos os processos de restituição de taxas de registros de sal, que acompanharam os vossos officios n. 43 a 48, todos de 5 de outubro do anno proximo passado, afim de que sejam cumpridas as disposições contidas no capitulo VIII, das Instruções mandadas observar pela circular n. 15, de 23 de fevereiro de 1902, e, bem assim, para que vos pronuncieis a respeito de cada um dos ditos processos de por si, autorizando a restituição, si for de justiça, com o pedido do necessario credito á Directoria de Contabilidade, tendo sempre em vista o estabelecido na ordem que vos foi endereçada pela Directoria do Expediente, sob n. 179, de 16 de outubro do anno proximo findo.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Antonio Augusto Cardoso Figueira assumiu no dia 5 do corrente mez o exercício do cargo de collector das rendas federaes em Valença, tendo recebido do Sr. escripturario do Thesouro Sylvio Valentim de Oliveira, os valores e o archivo da collectoria, conforme participou a esta Directoria em officio n. 4, de 7 do corrente mez, aquelle serventuario.

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º escripturario do Thesouro Federal Sylvio Valentim de Oliveira assumiu no dia 13 do corrente o exercício do cargo de collector, em commissão, das rendas federaes em Iguaçu, conforme participou a esta directoria em officio n. 7, daquella data.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Antonio Augusto Cardoso Figueira assumiu no dia 5 do corrente o exercício do cargo de collecter das rendas federaes em Valença, tendo recebido do Sr. Sylvio Valentim de Oliveira os valores e o archivo da collectoria, conforme participou a esta directoria em officio n. 4, de 7 deste mez, aquelle funcionario.

N. 7—Communico-vos, para os devidos fins, que o 3º e-cripturario do Thesouro Federal Sylvio Valentim de Oliveira assumiu no dia 13 do corrente o exercício do cargo de collecter, em commissão, das rendas federaes em Iguaçu, conforme participou a esta directoria em officio n. 7 daquela data.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4—Remetto-vos duas garrafas contendo vinho do Porto apprehendidas a João Frederico Musses e vindas da Collectoria Federal em Petropolis, com o officio n. 307, de 16 do corrente, afim de que mandeis proceder ao necessario exame no mesmo vinho.

—Sr. collecter federal em Cabo Frio:

N. 3—Remetto-vos os processos de infracção lavrados contra os negociantes João Antonio e José Dias Pereira, e encaminhados ao Thesouro com o vosso officio n. 4, de 7 do corrente mez, afim de que, cumpridas as decisões do Thesouro que não permitem a remessa de mais de um processo em um só officio, façaes voltar a esta directoria os referidos processos, vindo cada um delles acompanhado do competente officio de remessa.

—Sr. collecter federal em Carmo e Sumidouro:

N. 5—Respondendo ao vosso officio n. 1, de 21 do corrente mez, declaro-vos que esta directoria já solicitou da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de ser enviado para a estação de Porto Novo, da mesma estrada, o passe reclamado no no citado officio, pelo que deveis dirigir-vos ao agente daquela estação, para o fim de receberdes o dito passe.

N. 6—Resoluto-vos o processo de infracção do regulamento dos impostos do consumo, instaurado contra as firmas Manoel Vicente & Amorim e Taranto & Carneiro, e que acompanhou o vosso officio n. 29 de novembro de 1908, afim de que façaes sellar os documentos de fls. 8, 9 e 10, e, bem assim, recommendo-vos que, ao devolverdes o dito processo a esta directoria, envieis, com elle, uma nova amostra do vinho apprehendida e a que deu causa ao mesmo processo.

—Sr. collecter federal em Valença:

N. 3—Communico-vos, para os devidos fins, que a gerencia da Estrada de Ferro Rio das Flores já providenciou no sentido de serem fornecidos passos, requisitados por esta directoria, para o agente fiscal Luiz Claudio Franco de Meleiros, entre as estações de Commercio e Tres Ilhas, da mesma estrada.

Recebeloria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1909

Adelaide Peixoto.—Fica sem effeito a multa imposta, por não ser procedente a sua communicação.

Janowitz & Comp.—Transfira-se Capitão tenente José Gomes de Paiva, José Titor da Silva, Antonio Martins Ferreira Mario Guillermo Benardo Rayth, Francisca de Oliveira Leite, Aristocles de Bivor, Zeferino José da Costa, Herdeiros de Casemiro Etienne Lazile Bazin, Monteiro Rodrigues & Comp., Silveria Maria de Andrade e Anna Deolinda de Andrade Rodrigues.—Transfiram-se.

José Fernandes.—Complete com revalidação o documento de fls. 2.

José Maria de Mattos Caminha.—Satisfaca a exigencia.

Delfina Rosa do Espirito Santo.—Anulle-se divida constante da contra-fé e officie-se a Directoria do Contencioso.

Zeferino José da Costa.—Officie-se a Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Tourim & Lima.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5 142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Argemira Paranaguá.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

José Maria de Oliveira.—Inseriva-se em nome do requerente, fazendo-se nota de não ter goso a benna de agua.

José Martins Pereira.—Certifique-se.

Antonio Lourenço da Costa.—Restitua-se a quantia de 39\$ 00, levando-se a despoza a «Receita a annullar».

Carlos Lopes Brandão.—Entregue-re, mediante recibo.

Inspeccoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de janeiro de 1909

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 100—Requisitando o pagamento de 358\$500, de outubro e dezembro, ao *Correio de Manhã*.

N. 101—Idem de 14\$, de dezembro, ao *Paiz*.

N. 102—Idem de 12\$400, de dezembro, ao *Jornal do Commercio*.

N. 103—Idem de 185\$350, de outubro e dezembro a *Imprensa Nacional*.

N. 104—Idem de 17\$, de dezembro, a *Leuzinger & Comp.*

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 22 de janeiro de 1909

N. 209—Solicitou-se do Ministerio da Justica pagamento da conta proveniente da impressão da obra e revista do Instituto Historico, tomo especial do Centenario da Imprensa.

N. 210—Declarou-se a Secretaria de Policia o preço da impressão dos originaes que acompanharam o officio n. 610, de 19 do corrente.

N. 211—Consultou-se a directoria do Instituto Commercial sobre a publicação no

Diario Official, de um original que lhe é enviado.

N. 212—Enviou-se ao Juizo Federal da 1ª Vara uma contra-proveniente da publicação no *Diario Official* de um edital de praça.

N. 213—Ao Thesouro uma folha supplemendar á do mez de novembro de 1908.

Dia 23

N. 214—Pediú-se á *Companhia City Improvements* para mandar executar os concertos que serão indicados ao operario que aqui se apre-entur.

N. 215—A' *Companhia Lloyd Brasileiro* o transporte para Minérios de um volume contendo impressos destinados á Delegacia Fiscal do Thesouro.

N. 215 A—Consultou-se á Secretaria da Presidencia sobre duplicata na numeração de decretos que foram publicados no *Diario Official*.

N. 216—Declarou-se á directoria do Instituto Nacional de Musica o preço para a impressão do livro a que se refere o officio n. 13, de 19 do corrente.

N. 217—Communicou-se ao juiz districtal, em Alfredo Chaves, a publicação no *Diario Official* do edital á que se referiu o officio de 21 de dezembro ultimo.

N. 218—Restituiu-se, corrigida, ao commando do Corpo de Bombeiros a conta anexa ao seu officio n. 39, de 21 do corrente.

N. 219—Pediú-se ao Thesouro o pagamento, a diversos, de contas provenientes do fornecimento de material.

Dia 25

Ns. 220 e 221—Pediú-se á Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho livre de direitos de volumes contendo material.

N. 222—Enviou-se á Directoria das Rendas Publicas o termo de abertura de um caixote contendo pergaminhos inutilizados vindos da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Dia 26

N. 223—Peliu-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert de duas contas provenientes do fornecimento de material.

N. 224—Foram restituídas ao Thesouro Federal as folhas de ferias do pessoal amovivel relativas ao mez de dezembro ultimo.

Dia 28

N. 225—Pediú-se ao Thesouro o pagamento a Braga Carneiro & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

Caixa de Conversão

BALANCETE DA CAIXA EM 29 DE JANEIRO DE 1909

Débito			
Caixa:			
Bilhetes a emitir.....	81.771:610\$000		
Moeda subsidiaria.....	7:232\$302		81.778:842\$392
Caixa, ouro:			
Em deposito: £.....	5.064.564-0-0	81.033:024\$000	
» » Francos.....	10.397.045	6.611:925\$362	
» » Marcos.....	14.370	11:282\$028	
» » Ouro nacional.....	181:140\$000	326:052\$000	
» » Dollars.....	132.227 1/2	435:793\$793	
» » Pesos argentinos....	2.720	8:648\$809	
» » Liras italianas.....	1.890	1:201\$023	
» » Pesetas hespanholas.	75	47\$393	88.427:977\$608
			170.206:820\$000
Credito			
Emissão:			
Bilhetes emitidos.....	119.751:051\$000		
» resgatados, dilacerados..	922:180\$000		
» resgatados.....	30.414:660\$000	31.336:840\$000	
Em circulação.....			88.417:210\$000
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....			81.771:610\$000
Thesouro Federal:			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			170.206:820\$000

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gonçs R. Horta, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonerado o 2º tenente Alvaro Barcellos Carthago da Cunha do lugar de Instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso.

Foi nomeado para o cargo de 1º continuo da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital o 2º continuo da mesma Secretaria Henrique Leão Waneker.

Foi concedida licença ao 1º tenente José Velloso Pederneiras, para aperfeiçoar na Europa, seus estudos sobre electricidade e telegraphia sem fios, sem direito a passagens, ajuda de custo e a gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473 de 9 de janeiro de 1906, percebendo unicamente os vencimentos de alido a Inspeção da Marinha, para cujo recebimento constituirá procurador nesta Capital.

Requerimentos despachados

Antonio de Abreu Lacorda.—A vista da informação não pôde ser aceita a proposta.

Alvaro Noronha Teixeira.—Não.

Antonio Cid Louriço & Comp.—Não.

Borlido Moniz & Comp.—Selle a proposta.

Balbino José de Freitas.—Não pôde ser atendido.

Wilson Sons & Co.—Compareçam á directoria de expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidos:

Tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ao official-maior da Directoria Geral de Estatística Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão;

Ao 3º Escripturario daquella repartição Bellarmino Sayão de Sá Carvalho tres mezes de licença, em prorrogação, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Expediente de 29 de janeiro de 1909

Remetteu-se á Directoria Geral do Serviço de Povoaamento do Solo Nacional, cópia do officio em que a Directoria do Serviço de Propaganda e Expansão Economica communica haver autorizado a *Société Générale des Transports Maritimes à Vapeur* a effectuar, a título de experiencia, o transporte de algumas familias de agricultores francezes até o porto do Rio de Janeiro.

Agradeceu-se ao inspector interino da inspecção permanente da 9ª região militar a communicação que fez de haver sido installada aquella inspecção.

Exame prévio

Antonio Augusto da Silva Guimarães, requerendo privilegio para invenção de palitos hygienicos e palitos medicinaes e systema de os preparar. Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 1 de fevereiro, á 1 hora da tarde.

Requerimentos despachados

Edward Dwight Trowbridge.—Selle o documento.

Gabriel Ranich Abi-Salhat, pedindo uma passagem.—Indefido.

Leodegario Ferreira Coelho, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de documento.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 29 de janeiro de 1909

Advogado José Luiz Cavalcanti de Mendonça, offerecendo o predio sito á rua Pedro Ivo n. 36, afim de ser adquirido para a Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente procuração.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 29 do corrente, foi exonerado, a pedido, do lugar de agente do Correio em Arrozal de S. Sebastião D. Jovina Cherem dos Santos.

— Por títulos da mesma data, foram nomeadas agentes do Correio:

Em Arrozal de S. Sebastião D. Andreza Rosa de Araujo;

Na estação Vicente Carvalho, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Diamantina Francisca da Costa e Souza.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 122, de 22 do corrente, pagamento de 3:311\$103 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em dezembro ultimo;

N. 150, de 26 do corrente, pagamento de 21:123\$300, a S. Mesmcs, idem, idem, idem;

N. 147, da mesma data, idem de 1:111\$, ouro, ao Dr. Bento Dinard Araujo, delegado do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro, de ajuda de custas;

N. 175, de 23 do corrente, pagamento de 40:513\$200 a Seigneuret & Masset, de fornecimentos effectuados nos mezes de setembro e outubro ultimos, á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 132, de 22, idem de 39:958\$120 á *American Bank Note Company*, de fornecimento de sellos, feitos á Directoria Geral dos Correios, em março do anno proximo passado;

N. 140, de 23, idem de 42:090\$372, a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 303, de 23 do corrente, pagamento de 1:836\$250 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, para custeio do Hospital Paula Candido, no mez de dezembro findo;

N. 325, de 23, idem de 10:956\$642, idem idem á Escola Correccional Quinze de Novembro, á Repartição de Policia e ao ser-medico legal, no dito mez;

N. 326, idem, idem de 13:034\$030 idem idem á Casa de Detenção, no citado mez;

N. 328, idem, de 24:271\$170, idem idem, de material adquirido pela Repartição de Policia, em novembro e dezembro do anno passado;

N. 291, de 22, idem de 4:339\$551 idem idem ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos em dezembro ultimo;

N. 324, de 26, idem de 11:720\$701, idem idem á Colonia de Alienados, no dito mez;

N. 5.390, de 10 de dezembro, pagamento de 21:343\$200 a José Silva & Comp., de fornecimentos á Força Policial, em outubro ultimo;

N. 235, de 18 do corrente, pagamento de 9:103\$780 ao pessoal das obras do Instituto Oswaldo Cruz;

N. 272, de 19 do corrente, entrega de 15:603\$780 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz;

N. 101, de 8 do corrente, entrega de 16:911\$, ao almoxarife do Hospital de São Sebastião, para pagamento ao pessoal do mesmo.

— Ministerio da Fazenda:

Offices:

N. 16, da Delegacia no Ceará, de 12 de fevereiro de 1908, credits de 4:875), ouro, e 142\$467, papel, aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Ernesto Docleciano de Albuquerque;

N. 1458, da Delegacia no Amazonas, de 3 de novembro de 1908, idem de 485\$ aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Araujo & Comp.;

N. 370, da Delegacia em S. Paulo, de 21 de novembro de 1903, idem de 710\$ aquella delegacia, idem idem a F. S. Hampshire & Comp.;

N. 586, da Alfandega do Rio de Janeiro de 25 de junho de 1907, credits de 13\$70, ouro, e 24\$, papel, aquella repartição, idem, idem a Borlido, Moniz & Comp.;

N. 565, da mesma repartição, de 22 de junho de 1907, idem de 87\$720, ouro, e 136\$150, papel, aquella repartição, idem, idem a Miel, Ferreira & Comp.

Pagamento a B. Borges da Fonseca, da quantia de 5:836\$150, de trabalhos feitos para o Tribunal de Contas:

Idem idem idem de 1:757\$380, idem idem.

Aviso n. 102, do Ministerio da Industria, de 18 do corrente, pagamento de 4:80\$122 a A. Cazzane, de fornecimentos para os carros da estrada de ferro destinados á recepção de SS. MM. El-Rei e a Rainha de Portugal.

Requerimento de E. A. Guimarães & Comp., pagamento de 1:92\$500, por serviços prestados a este Ministerio, em novembro ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 933, de 23 de dezembro, pagamento de 377\$ a diversos, da publicação de editaes e declaração feita por conta deste Ministerio, em setembro do anno proximo passado;

N. 19, de 11 do corrente, idem de 456\$ a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

EDITAL

De ordem do Sr. presidente, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o lugar de juiz seccional do Estado do Amazonas pela aposentadoria do bacharel Candido Vieira Chaves, se acha marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º paragrafo unico da lei n. 221, de 1894.

Capital Federal, 29 de janeiro de 1909.—O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Supremo Tribunal Federal

9ª SESSÃO EM 29 DE JANEIRO DE 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabira de Mattos

Às 11 horas da manhã, abriu-se a sessão achando-se presente: os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Carlos de Castro, por se acharem em gozo de licença, e, Oliveira Ribeiro, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expeliente sobre a mesa.

O Sr. presidente communica ao Tribunal que de acôrdo com a disposição em vigor, é apresentado o relatório dos trabalhos do mesmo tribunal durante o anno proximo findo, de onde se verifica que foram recebidas, no correr do anno, 762 processos vindos de diversos Estados, dos quaes 751 foram distribuidos; tendo sido julgado 685, incluídos neste numero, processos de annos anteriores; ficam em andamento 461; com dia para julgamento 243 e parados, por falta de preparo, 38.

É igualmente apresentada a lista de antiguidade dos ministros do tribunal e juizes seccionaes.

E para constar será o mencionado relatório publicado no *Diario Officia*l, em seguida á acta da pesesente sessão.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 2.668 — Piauihy — Relator, o Sr. Guimarães Natal; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorridos, Antonio Francisco da Oliveira e outros. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, negar a ordem pedida, contra o voto do Sr. João Pedro, que confirmava a decisão.

N. 2.669 — Piauihy — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Hamilton de Castro e Silva e outros. — A mesma decisão do recurso n. 2.668.

N. 2.670 — Piauihy — Relator, o Sr. Manoel Espinola; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorridos, Candido Gonçalves Ribeiro. — Idem.

N. 2.671 — Piauihy — Relator o Sr. Pedro Lessa; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Salvador Manoel da Silva. — Idem.

N. 2.672 — Piauihy — Relator, o Sr. Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Alvaro Godofredo Alves dos Reis. — Idem.

N. 2.673 — Piauihy — Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Justino José de Macedo Coimbra e outro. — Idem.

N. 2.674 — Piauihy — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrente o Dr. juiz seccional; recorridos, José Leal e outro. — Idem.

N. 2.675 — Piauihy — Relator, o Sr. João Pedro; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorridos, José Amaral e outros. — Idem.

N. 2.676 — Piauihy — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Leobardo de Vasconcellos Teixeira. — Idem.

N. 2.677 — Piauihy — Relator, o Sr. André Cavalcanti; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorridos, Francisco Castello Branco Nunes e outros. — Idem.

N. 2.678 — Piauihy — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa, recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Luciano Irerê de Souza Martins. — Idem.

N. 2.679 — Piauihy — Relator, o Sr. Guimarães Natal; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Honório de Paiva Dias. — Idem.

N. 2.680 — Piauihy — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Francisco de Paula e Silva. — Idem.

N. 2.681 — Piauihy — Relator, o Sr. Manoel Espinola; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorridos, Americo Ramalho Cavalcanti e outros. — Idem.

N. 2.682 — Piauihy — Relator, o Sr. Pedro Lessa; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorridos, Damião Cosme de Souza e outro. — Idem.

N. 2.683 — Piauihy — Relator, o Sr. João Pedro; pacientes, José Francisco de Oliveira e outros. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a ordem pedida, contra o voto do Sr. Herminio do Espírito Santo, que confirmava a sentença recorrida.

N. 2.687 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, Manoel da Silva Lima. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti, Guimarães Natal, Epitacio Pessoa, André Cavalcanti e João Pedro.

N. 2.689 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; recorrente, o Dr. juiz seccional; recorrido, Benjamin Bispo Marques. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.690 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Guimarães Natal; recorrente, o juiz seccional; recorrido, Claudio Luiz da Costa Galvão. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.657 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, João Ariste. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.667 — Amazonas — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, José Soares Pereira. — Resolveu-se pedir informações ao juiz estadual do Amazonas, para o dia 3 de abril, unanimemente.

Queixa

N. 31 — Amazonas — Relator, o Sr. Manoel Espinola; querelante, bachelar Simplicio Coelho Rezende; querellado, o juiz substituto do juiz na seção do Amazonas bachelar José Maria Corrêa de Araújo. — Sorteados os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Canuto Saraiva e Pedro Lessa, foi julgada improcedente a queixa, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; agravante, o Club dos Fant ches; agravado, o Juiz federal da 2ª vara. — Não se conheceu do agravo, por não ter sido etalada a lei offendida contra os votos dos Srs. Canuto Saraiva, Manoel Espinola, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espírito Santo.

(Sob embargo, na órma do art. 39 do regulamento)

N. 1.122 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo; agravante, Antonio Rodero. — Foi reformado o desacho do Sr. juiz relator, por desampate.

Appellação crime

(Sobre embargos)

N. 31 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, Antonio Narcizo Rosas; embargada, a justiça federal. — Recberam-se os embargos para, reórmando o accordão embargo-to, reduzir a pena a que foi condemnado o embargante ao médio do art. 240 do Codigo Penal, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa e Herminio do Espírito Santo

Appellação civil

N. 1.590 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellante, a União Federal; appellado, Dr. Candido Mendes de Almeida. — Não passando a preliminar da impropriedade da acção contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Pedro Lessa, Manoel Espinola, Amaro Cavalcanti, João Pedro, Manoel Murtinho e Ribeiro de Almeida foi, de meritis, confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Herminio do Espírito Santo.

Recurso extraordinario

(Sobre embargos)

N. 431 — Pernambuco — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Manoel Espinola; recorrente, embargados, Dr. Luiz da Silva Gusmão e outros; recorrida embargante, a Fazenda do Estado de Pernambuco. — Foram desprezados os embargos, confirmando-se o accordão embargado, contra os votos dos Srs. Manoel Espinola, Amaro Cavalcanti, André Cavalcanti, Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho.

Revisão crime

N. 1.193 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, José Lopes de Paiva. — Foi julgado prejudicado o pedido de revisão unanimemente.

N. 1.109 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; peticionario, João Rodrigues de Souza. — Não passando a preliminar de nullidade do processo, contra o voto do Sr. Manoel Murtinho, confirmou-se a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES**Apellação civil**

N. 1.67. — Minas Geraes — Appellante, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, União Federal. — Ao Sr. Guimarães Natal.

N. 1.673 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Francisco Ferreira da Rosa. — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.679 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o alferes Rodolpho Rodrigues Soares Pereira. — Ao Sr. Manoel Espinola.

N. 1.680 — Capital Federal — Appellante, o capitão de corveta e capitão de fragata honorario João da Costa Pinto; appellada, a União Federal. — Ao Sr. Pedro Lessa.

PASSAGENS DE AUTOS**Appellação criminal**

N. 336 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

Appellações civis

N. 1.658 — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Ns. 1.651 e 1.650 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.633 — Ao Sr. João Pedro.

N. 1.216 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 1.277 — Ao Sr. Pedro Lessa.

Embargo reme tido

N. 1.671 — Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA**Aggravos de petição**

N. 1.125 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.124 — Relator, o Sr. João Pedro.

N. 1.120 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 1.590 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Embargo reme tido

N. 1.665 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

RELATORIO DOS TRABALHOS DO ANNO DE 1908

Da conformidade com o dispositivo no art. 16 do regimento interno do tribunal, reformado por deliberação do mesmo tribunal, tomada na sessão de junho de 1904, é apresentado, nos seguintes termos, o relatório dos trabalhos effectuados no anno decorrido e que será publicado no *Diário Official*, com a acta da presente sessão.

Celebrou o tribunal durante o anno 85 sessões ordinarias, sendo a primeira a 4 de janeiro e a ultima a 30 de dezembro, e 11 extraordinarias, sendo a primeira a 27 de janeiro e a ultima a 11 de agosto.

Deixou de haver sessão: no dia 25 de abril por motivo do fallecimento do ministro Joaquim de Toledo Piza e Almeida, e nos dias 15 de agosto e 26 de dezembro por falta de numero legal de juizes.

Houve tantas audiencias presididas pelos juizes seminaes para a publicação dos acórdãos assignados, quantas as sessões celebradas pelo tribunal.

Reorganização da secretaria

Na sessão de 70 de maio o Sr. presidente designou os Srs. ministros João Pedro, Manoel Martinho e Guimarães Natal para, em comissão, elaborarem a reforma da secretaria do tribunal.

Essa commissão, em desempenho da incumbencia, apresentou ao Sr. presidente o projecto de reforma, que foi submettido à consideração do tribunal na sessão de 19 de julho.

Aberta a discussão, em que tomaram parte os Srs. ministros Hermínio do Espírito Santo, João Pedro, Manoel Martinho, Guimarães Natal e André Cavalcanti, foram apresentadas e votadas algumas indicações e alterações, tendo, ao encerrar-se a sessão, declarado o Sr. presidente que o projecto voltaria ao seio da commissão, para redacção final.

Na sessão de 24 de junho, apresentada a redacção final e submettida à votação, o tribunal approvou a unanimemente.

Em mensagem dirigida ao Presidente da Republica, esta presidencia pediu o credito necessario para occorrer ás despesas decorrentes da reorganização por que acabava de passar a secretaria do tribunal, e, bem assim, para o mobiliario e a mudança para o novo edificio.

Esse credito acaba de ser concedido pelo Congresso Nacional.

De accordo com a nova organização feita, a secretaria passou a ter o seguinte pessoal:

- 1 secretario;
- 1 sub-secretario;
- 2 officiaes;
- 9 amanuenses;
- 1 bibliothecario;
- 1 prototypista;
- 1 archivista;
- 1 porteiro zelador;
- 1 porteiro dos auditorios;
- 1 ajudante do porteiro;
- 10 continuos;
- 12 serventes.

ENTRADAS, DISTRIBUIÇÕES E JULGAMENTOS DOS FEITOS

Entradas

Foram recebidos no correr do anno 762 processos, vindos dos diferentes Estados da Republica, comprehendendo as seguintes especies:

Habeas-corpus

Petições.....	62	
Recursos.....	92	154
Recursos criminaes.....	21	
Conflictos de jurisdicção.....	12	

Aggravos

De petição.....	92	
De instrumento.....	15	
Cartas testemunháveis.....	14	
Dennuncias.....	2	
Recursos extraordinarios.....	71	
Appeilações criminaes.....	50	
Appeilações civeis.....	136	
Embargos remettidos.....	7	
Revisões criminaes.....	141	
Recursos eleitoraes.....	15	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	32	
	762	

DI TRIBUIÇÕES

Foram distribuidos 751 processos, sendo de:

Habeas-corpus

Petições.....	62	
Recursos.....	92	154
Recursos criminaes.....	21	
Conflictos de jurisdicção.....	12	

Aggravos

De petição.....	91	
De instrumento.....	15	
Cartas testemunháveis.....	13	
Dennuncias.....	2	
Recursos extraordinarios.....	49	
Appeilações criminaes.....	50	
Appeilações civeis.....	140	
Embargos remettidos.....	7	
Revisões criminaes.....	141	
Recursos eleitoraes.....	15	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	32	
	751	

JULGAMENTOS

Foram julgados 685 processos, pela forma seguinte:

Habeas-corpus

(Petições)

Concedida a ordem de soltura a.....	28	
Negada a ordem de soltura a.....	16	
Indeferidos os pedidos.....	12	
Prejudicados os pedidos.....	2	58

Recursos

Concedida a ordem de soltura a.....	32	
Negada a ordem de soltura a.....	58	
Prejudicados os recursos.....	2	92

Recursos criminaes

Deu-se provimento a.....	7	
Negou-se provimento a.....	7	14

Conflictos de jurisdicção

Julgados procedentes.....	6	
Julgados improcedentes.....	1	
Não se conheceu de.....	3	10

Aggravos de petição

Deu-se provimento a.....	15	
Negou-se provimento a.....	43	
Não se conheceu de.....	31	
Convertendo-se o julgamento em diligencia em.....	1	
Julgado deserto.....	1	91

Aggravos de instrumento

Deu-se provimento a.....	5	
Negou-se provimento a.....	7	
Não se conheceu de.....	3	15

Cartas testemunháveis

Deu-se provimento a.....	3	
Negou-se provimento a.....	7	
Não se conheceu de.....	1	
Julgada improcedente.....	1	
Julgada deserta.....	1	13

Dennuncias

Julgadas procedentes.....	2	
Julgadas improcedentes.....	2	4

Recursos extraordinarios

Deu-se provimento a.....	6	
Negou-se provimento a.....	9	
Não se conheceu de.....	17	
Annullado o processo em.....	1	
Julgada por sentença a habilitação de herdeiros em.....	1	
Houve desistencia de.....	1	35

Appeilações criminaes

Confirmadas as sentenças em.....	23	
Reformadas as sentenças em.....	11	
Não se conheceu de.....	2	
Annullado o processo em.....	2	41

Appeilações civeis

Confirmadas as sentenças em.....	33	
Reformadas as sentenças em.....	32	
Reformadas em parte em.....	4	
Julgadas prescriptas.....	6	
Annullado o processo de.....	18	
Julgadas desertas.....	2	
Houve desistencia em.....	2	
Julgada a habilitação de herdeiros em.....	1	
Convertendo-se o julgamento em diligencia.....	1	101

Embargos remettidos

Recebidos os embargos em.....	1	
Desprezados os embargos em.....	3	4

Revisões criminaes

Confirmadas as sentenças.....	41	
Reformadas as sentenças.....	5	
Annullou-se o julgamento de.....	5	
Não se conheceu de.....	2	
Julgadas prejudicadas.....	2	55

Recursos eleitoraes

Deu-se provimento a.....	5	
Negou-se provimento a.....	5	
Não se conheceu de.....	2	12

Acção cível originaria

Julgada improcedente.....	1	1
---------------------------	---	---

Homologações de sentenças estrangeiras

Foram homologadas.....	25	
Negadas.....	8	
Não se conheceu de.....	2	
Convertendo-se o julgamento em diligencia.....	2	37

Aggravos interpostos na forma do art. 39 do regimento interno do tribunal

Em 15 processos foram interpostos, na forma do art. 39 do regimento interno do tribunal, agravos dos despachos dos respectivos relatores, sendo confirmados em 13 e reformados em 2.

Os confirmados foram em:

Aggravos de petição.....	7	
Carta testemunhável.....	1	
Recursos extraordinarios.....	1	
Appeilações civeis.....	4	13

Os reformados foram em:

Aggravos de petição.....	2	2
		15

Embargos oppostos a acórdãos do tribunal, na forma do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902

A diversos acordãos do tribunal, foram oppostos embargos, na forma do citado decreto, e destes foram julgados.

Dois embargos foram recebidos 25, nos seguintes processos :

Conflicto de jurisdicção.....	1	
Recursos extraordinarios.....	3	
Appellação criminal.....	1	
Appellações civeis.....	13	
Revisão criminal.....	1	
Recurso eleitoral.....	1	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	5	25

Foram desprezados em 53, sendo em:

Aggravos de petição.....	3	
Aggravos de instrumento.....	1	
Recursos extraordinarios.....	6	
Appellação criminal.....	1	
Appellações civeis.....	38	
Recursos eleitoraes.....	2	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	2	53

Não se tomou conhecimento de oito, sendo em:

Aggravos de petição.....	1	
Aggravos de instrumento.....	2	
Recursos extraordinarios.....	2	
Appellações civeis.....	3	8

PROCESSOS EM ANDAMENTO

Ficam em andamento 41 processos, a saber:

<i>Habeis corpus</i>		
Petições.....	3	
Recursos.....	1	
Recursos criminaes.....	7	
Conflicto de jurisdicção.....	7	
Aggravos de petição.....	2	
Denuncia.....	1	
Recursos extraordinarios.....	98	
Appellações criminaes.....	23	
Appellações civeis.....	131	
Embargos remetidos.....	9	
Ação civil originaria.....	1	
Revisões criminaes.....	72	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	17	375

<i>Sobre embargos</i>		
Aggravos de petição.....	2	
Recursos extraordinarios.....	26	
Appellações criminaes.....	4	
Appellações civeis.....	52	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	2	86

Processos com dia para julgamento

Ficam com dia para julgamento 213 processos, sendo :		
Conflicto de jurisdicção.....	2	
Recursos extraordinarios.....	39	
Appellações criminaes.....	3	
Appellações civeis.....	103	
Embargos remetidos.....	6	
Revisões criminaes.....	45	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	12	210

Sobre embargos

Recursos extraordinarios.....	2	
Appellação criminal.....	1	
Appellações civeis.....	30	33

Processos parados

Ficam parados, dependentes de preparo, 38 processos, a saber :		
Aggravos de petição.....	1	
Carta testemuhavel.....	1	
Recursos extraordinarios.....	22	
Appellações civeis.....	14	38

No numero dos processos distribuidos, julgados, em andamento e com dia para julgamento, acham-se incluídos processos entrados em annos anteriores, aggravos de despachos sobre incidentes, de conformidade com o art. 39 do regimento interno do tribunal, e embargos oppostos em causas já julgadas, nos termos do decreto n. 938, de 2) de novembro de 1902.

A'ém dos julgamentos mencionados, teve o tribunal de exercer as attribuições administrativas que lhe confere o art. 15, § 3, letras b, c e d, do seu regimento interno, apresentando ao Presidente da Republica a proposta votada na sessão de 6 de maio, para nomeação de juiz da secção do Territorio do Acre, remetendo em tempo a revisão annual da lista de antiguidade dos ministros que compõem o tribunal e dos juizes federaes, approvada na sessão de hoje.

Supremo Tribunal Federal, 29 de janeiro de 1909. — *Eduardo Pinheiro de Mattos*, presidente.

Juiz dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ETHEZER J. G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 29 de janeiro de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a juizica sanitaria; réo, Antonio Pereira Curvello. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Antonio Pereira Curvello, julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Souza Barroso. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. 6 e sendo revel o infractor Francisco de Souza Barroso, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Miguel Luiz Borges. — Vistos, e tendo em consideração a defeza de fls. 11 e documento de fls. 12 e 15, julgo improcedente a denuncia de fls. para absolver Miguel Luiz Borges da accusação que lhe foi intentada; e nas custas.

Autora, a mesma; réo Antonio Gonçalves Passos. — Vistos, e

Considerando que pelo laudo de victoria judicial a fls. 33 se verifica não haverem sido cumpridas algumas das determinações, alias julgadas necessarias, da autoridade administrativa no prelio n. 215 da rua de S. Pedro; e, por outro lado

Considerando não ter havido da parte do réo pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar, o que é manifesto dos autos:

Por estes motivos, julgo procedente a denuncia a fls. 2, mas para o effeito de condemnar o réo Antonio Gonçalves Passos ao pagamento da multa de 100\$, grão medio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, por concorrer em favor do réo a circunstancia atenuante do art. 42, § 1º, do Código Penal e custas.

Autora, a mesma; réo, Jayme Monteiro da Motta. — Visto, e estando provada a infracção de fl., e sendo revel o infractor Jayme Monteiro da Motta, na ta tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fl. para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 60\$, grão medio do art. 137, n. 1, do regulamento sanitario, combinado com o art. 135, letra a do mesmo regulamento e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Telmo do Couto Reis. — Verifica-se pelo laudo unanime de fls. 32 que o denunciado Telmo do Couto Reis não cumpriu inteiramente a intimação de fls. 3 da autoridade sanitaria, relativa a melhoramentos no edificio n. 67 (2º pavimento da rua da Misericórdia, como sejam ampliar a claraboia e installação da cozinha e latrina, de accordo com os regulamentos sanitarios e de construcções da Prefeitura:

Sendo assim, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido denunciado ao pagamento da multa de 50\$, grão minimo do art. 93, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Bento de Carvalho. — Fintos para pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Rodrigues da Rocha. — Idem.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação da metade da fazenda denominada «Boa Vista», situada na comarca de Cachoeiro de Itapemirim (Estado do Espirito Santo), pertencente ao espolio do finado coronel João Antonio Alves de Brito, de quem é inventariante o Dr. Arthur Barbalho Uchoa Cavalcanti, na forma abaixo

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica das Es a dos Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação da metade da fazenda denominada «Boa Vista», pertencente ao espolio do finado coronel João Antonio Alves de Brito, virem ou delle tiverem conhecimento, que, findo o dito prazo ou no dia 30 do corrente, ao meio-dia, depois da audiência deste juiz, situado á rua dos Ivaldes n. 108 (edificio do Forum), o official de justiça que estiver de semana, servindo na respectiva audiência, trará a publico pregão de venda, em praça, da metade da fazenda denominada «Boa Vista», na comarca de Itapemirim (Estado do Espirito Santo), descrita e avaliada da forma seguinte: tem 1.000 braças, mais ou menos, de frente, por 1.600 de fundos, em mattas, dividida pela frente em terrenos de marinhãs, nor e sul e fundos com terrenos denominados «Muriçaba», sendo a fazenda avaliada em 8.000\$, importando a metade em 4.000\$ 00. E quem o mesmo bem pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora já designados, sendo elle entregue a quem mais der acima da avaliação. E para constar, mandou passar o presente e mais duas iguais, que serão publicados e affixados, na forma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1909. Eu, Domingos Braga, escrivão interino, o subscrevi. — *Virgilio de Sá Pereira*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração de falencia do negociante Manuel Ligos Soutullo, estabelecido sob firma individual com o commercio de casa de posto e botiquim das ruas Espirito Santo n. 40 (antigo) e Senador Euzébio n. 168, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Soares & Souza, devidamente instruído e depois das neces-

sarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 2 horas da tarde, declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Lago Soutullo, estabelecido sob firma individual com o commercio de casaca de pasto e botiquim ás rua Espirito Santo n. 40 (antigo) e Senader Euzébio a 168, dando o seu termo para os effectos legais de 24 de dezembro de 1908, e nome dos syndicos credores requerentes Soares & Souza, negociante estabelecido á rua Largo de S. Joaquim a 128, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 11 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias do Forum, á sua dos invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1909. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De declaração com o prazo de 30 dias aos credores de fallencia de Guilherme Mendes & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 104, por haverem sobre o pedido de rehabilitação, requerido por Zeferino Guilherme Gonçalves Mendes, unico socio solidario da mesma firma, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi se processam os autos de fallencia de Guilherme Mendes & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 104, ora por parte de Zeferino Guilherme Gonçalves Mendes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercio — Diz Zeferino Guilherme Gonçalves Mendes, unico socio solidario da firma de Guilherme Mendes & Comp., que tendo sido julgada em primeira e concordata aceita por seis credores (document n. 1), e tendo sido mantida archivar o requerimento do Dr. curador fiscal (document n. 2), a copia autenticada e mesmo renetada nos termos do art. 233 do Regulamento n. 4.855, de 1903, requer a V. Ex. se digna de declarar por sentença a sua rehabilitação, depois de cumpridas as diligencias do art. 146 da presente lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Pede deferimento. Espera receber mercê. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1909. — Zeferino Guilherme Gonçalves Mendes. (Estava legalmente sellada). Replica. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio. — Não se achando no Forum o Dr. Cicero Seabra, digno juiz da 1ª vara do commercio, o supplicante pede a V. Ex. que se digna de, no seu impedimento desahar a petição retro. Pede deferimento. Despacho: A. em separado, como requer Rio, 23 de janeiro de 1909. — T. de Figueiredo. Em virtude de o presente despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Guilherme Mendes & Comp. para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrevi, dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida por Zeferino Guilherme Gonçalves Mendes, unico socio solidario da alludida firma, sob pena de revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este edital e mais tres de igual teor que

serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro de 1909. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Sequeira & Mello & Comp., estabelecidos nestes preços

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Banco do Brazil, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 2º de novembro de 1859, por sentença de hoje, ao meio-dia, deste juizo, decretada a fallencia de Sequeira & Mello & Comp., fixando o seu termo, para os effectos legais, de 9 de corrente, e tendo sido nomeado syndico o Banco do Brazil, com sede nesta praça, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assembléa que terá lugar no dia 27 de fevereiro proximo futuro, ás 12 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente. Em seguida occupou-se o conselho com diversas proteções sujeitas ao seu conhecimento, sendo sobre as mesmas proferidas as respectivas deliberações.

Foram deferidos os requerimentos dos seguintes funcionarios:

3º escriptuario Haroldo A. de Magalhães Castro, dois mezes de fiença, com ordenado, para tratamento de saude;

2º escriptuario, dispensado, Franklin Antonio dos Santos Coimbra, atendido em parte por equidade.

Coadjuvante Abelardo da Rocha Leão, para ser inscripto opportunamente, como candidato ao primeiro concurso para 3º escriptuario.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.960

Joaquim Dutra dos Santos, estabelecido á rua Frei Caneca n. 128, com commercio de fumes, charutos, cigarros e artigos de papelaria, apresenta a marca acima consistente em um rectângulo guardado de arabescos, lendo-se no seu interior as palavras: «A's pombas aos pombos de novo volta». A referida marca será usada em todos os productos do commercio do supplicante, variando em cores e dimensões, e ficando considerada marca geral do seu estabelecimento.

Inutilizava uma estampilha de 300 réis e seguinte: Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1908 — Joaquim Dutra dos Santos.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 30 de dezembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.970, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar (G\$30) de sellos por estampilhas. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial)

N. 3.978

Germano Boettcher, estabelecido á rua Visconde de Inhamanga n. 53, adopta a marca acima para distinguir o vinho de seu commercio, consistente das inscrições «Velhissimo Vinho do Porto Ministro Rio Branco», acompanhadas do retrato do eminente estadista brasileiro Barão do Rio Branco e da firma «Germano Boettcher». Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1909 — Germano Boettcher (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de janeiro de 1909. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.978, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1909. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 23 de janeiro de 1909..... 6.093:580\$877

Idem do dia 29:

Em papel.... 223:331\$212

Em ouro.... 161:033\$100 384:424\$312

Em igual periodo de 1908.. 6.475:00\$187

Em igual periodo de 1903.. 7.375:88\$211

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de janeiro de 1909

Interior..... 64:137\$894

Consumo:

Fumo..... 3:227\$501

Rebidas..... 6:81\$600

Phosphoros.... 480\$000

Calçado..... 2:00\$000

Perfumarías... 364\$000

E. pharmaceuticas..... 80\$000

Vinagre..... 57\$000

Charcos..... 3:510\$000

Tecidos..... 4:500\$000

Registro..... 4:010\$000 23:639 709

Extraordinaria... 16:318\$402

Depositos..... 363\$000

Renda com applicação especial..... 10:823\$752

100:285\$748

Renda de 1 a 28 de janeiro de 1909..... 1.551:235\$774

1.671:521\$522

Em igual periodo de 1908.. 1.997:903\$616

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1909

Rendimento do mez de janeiro de 1909

ORDINARIA		Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		1.861:733\$671	3.079.522\$581	
2 % ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....			99:324\$225	
Idem das capatazias.....			41:701\$515	
Armazenagem.....			155:120\$143	
Taxa de estatistica.....			13:157\$768	5.233:539\$903
Entrada, sahida e estadia de navios :				
Imposto de pharoes.....		11:206\$410	\$	
Imposto da doca.....		9:639\$048	17\$300	20:8'2\$758
Addicionaes :				
10 % sobre o expediente dos generos livres.....			9:908\$100	9:908\$100
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			269:300	
Dita do Laboratorio Nacional.....			11:690\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			2:823'8'2	
Imposto do sello.....			10\$559	
Dito sobre vencimentos.....			\$	14:833\$721
Consumo :				
TAXAS SOBRE.....	Fumo.....	20:818\$505		
	Bebidas.....	16:471\$339		
	Phosphoros.....	\$		
	Chlorureto de sodio.....	165:832\$300		
	Calçado.....	1:970\$550		
	Velas.....	210\$000		
	Perfumarias.....	7:599\$500		
	Especialidades pharmaceuticas....	6:535\$320		
	Vinagre.....	188\$150		
	Conservas.....	13:500\$375		
	Cartas de jogar.....	1:151\$500		
	Chapéos.....	5:606\$800		
	Bengalas.....	327\$400		
	Tecidos.....	74:226\$770		
	Vinho estrangeiro.....	125:68\$710		
			440:17\$670	430 177\$670
Renda extraordinaria :				
Montepio dos empregados.....			50\$000	
Indemnisações.....				20\$000
Renda com applicação especial :				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA :				
RENDAS EVENTUAES....	Multas de expediente e por infra- ção do regulamento.....	7:087\$524		
	Renda da typographia e do «Bole- tim da Alfandega».....	218\$440		
	Expediente de 3 % das arremata- ções para consumo.....	1:305\$725		
	Marcação de animaes.....	5\$000		
			9:216\$759	
Para fundo de garantia do papel moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		260:224\$013		260:224\$013
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		373:165\$642		373:165\$642
		2.518:963\$784	3.862:999\$782	6.381:963\$566
Depositos:				
Diversos.....		6:311\$366	38:385\$020	44:696\$445
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....	25:038\$645			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho maritimo.....	13:902\$120		38:940\$765	
Idem para a Intendencia—Importação.....			9:352\$007	48:292\$772
Mesa de Rendas de Macahé:				
Rendimento do mez de			120\$862	120\$862
		2.525:280\$150	3.949:79\$495	6.475:078\$645
RENTA TOTAL				
Em ouro.....		2.525:280\$150		
Em papel.....		3.949:798\$495		
Total geral.....		6.475:078\$645		

Segunda secção, 29 de janeiro de 1908.— O chefe, Antonio Dias S. do Lago.—O 3º escripturario, M. P. da Rocha Lima.

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, durante o prazo de 15 dias, acha-se aberta a concorrência publica para o fornecimento de mobiliarios e tapeçarias destinados ao novo edificio do Supremo Tribunal Federal, na Avenida Central, e outrosim para o concerto e alterações dos moveis actuaes.

No dia 30 do mez corrente, ás 3 horas da tarde, serão abertas e lidas perante os interessados todas as propostas entregues, que vierem acompanhadas de documentos demonstrando haverem os senhores concorrentes depositado no Theouro Federal a caução de 500\$, para garantia da assignatura do contracto e igualmente estarem habilitados perante a Fazenda Nacional, como negociantes.

Neste escriptorio os senhores interessados encontrarão a lista dos moveis e tapeçarias a fornecer, com a especificação do numero, qualidade e destino, e bem assim a relação do mobiliario a concertar, limpar e alterar.

As propostas deverão vir parcelladas quanto aos preços, assim de que o Ministerio possa resolver sobre a acceptação das mais vantajosas, no todo ou em parte, e deverão tambem mencionar o prazo para execução e entrega completa dos trabalhos.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de janeiro de 1909.—O engenheiro do ministerio, Francisco Augusto Peixoto.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 2 de fevereiro, serão chamados os seguintes candidatos:

Latin — Cursos de direito e medicina

(Ao meio-dia)

- 1 Mario de Vasconcellos.
- 2 Pericles do Bittencourt Ferraz.
- 3 Rubens Vaz de Assis.
- 4 José Baptista Lemgruber.
- 5 Ayres de Seixas Martins Torres.
- 6 Benedicto Leal.
- 7 Francisco Euclides de Moura.
- 8 Antonio de Oliveira Dantas.
- 9 Luiz Augusto Motinho Doria.
- 10 Gustavo Adolpho de Carvalho.
- 11 Alfredo Bernardo Coionia.
- 12 Cesar Leal Ferreira.

Historia geral e do Brazil — Escola Naval

(Ao meio-dia)

- 1 Pedro Fonseca de Carvalho.
- 2 Octavio Muniz Freire.
- 3 Francisco Arthur Leito de Barros.
- 4 Rodrigo José da Rocha Filho.
- 5 Benjamin de Almeida Sodré.
- 6 Luiz de Aguiar.
- 7 Lauro de Albuquerque Lima.
- 8 Guilherme da Silva Nunes.
- 9 Carlos Viriato de Mdeiros.

Geometria e trigonometria — Diversos cursos

(Ao meio-dia)

- 1 Armando Alves de Faria (2ª chamada).
- 2 João Baptista de Lima Novaes (2ª chamada).
- 3 José Americo Pinto da Silva (2ª chamada)

- 4 Hugo Widmann Laemmert (2ª chamada).
- 5 Laudelino Ramos (2ª chamada).
- 6 Affonso Homem de Carvalho (2ª chamada).
- 7 Miguel Paiva Pereira.

Elementos de physica e chimica — Diversos cursos

(Ao meio-dia)

- 1 Luiz Terencio de Figueiredo.
- 2 Ernani Figueiredo Cardoso.
- 3 Nair de Oliveira Coelho (2ª chamada).
- 4 Mario de Figueiredo Rocha (2ª chamada).
- 5 Francisco Machado de Carvalho (2ª chamada).
- 6 Nestor Teixeira de Carvalho (2ª chamada).
- 7 Angelo Scarpa (2ª chamada).
- 8 Arthur Guedes de Fernando Noronha (2ª chamada).
- 9 Otton de Figueiredo Baena (2ª chamada).

Elementos de historia natural — Pharmacia e direito

(A's 11 horas)

- 1 Alahyl Thomé Cordeiro.
- 2 José de Paiva Pereira.
- 3 João da Fonseca Lima.
- 4 Lauro Williams Pacheco.
- 5 Goutran Prazeres.
- 6 Nilo Tapaes.
- 7 Manoel Wenceslão de Almeida Junior.
- 8 Harold Rubin Cox.
- 9 José de Magalhães Pacheco Junior (2ª chamada).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de janeiro de 1909.—Paulo Tavares, secretario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de dezembro

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901 pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1838, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

Requeridos pelo autor Honorino Calimerio Lopes:

N. 920 — «Feniano», tango de H. Lopes. Edição para piano. In. 4º de tres chapas de musica. Publicado em 18 de abril de 1908.

N. 921 — «Lingua do preto», polka de H. Lopes. Edição para piano. In. 4º de tres chapas de musica. Publicada em 2 de abril de 1907.

N. 922 — Requerido pelo autor, Eugenio Orfeo. «Methodo theorico-pratico-completo para bandolim», pelo bandolinista Eugenio Orfeo. Impresso na offcina de Ambrosio, Bianchi & Comp., de Turim. In. 8º de 114 paginas. Publicado em 14 de dezembro de 1908.

N. 923 — Requerido pelos cessionarios Manoel de Faria e P. L. Hüller: «E eu? .. Nada!». Canção. musica e versos de Eustorgio Wankley. Edição para piano e canto. In. 4º de duas chapas de musica. Publicada em 21 de dezembro de 1903.

— Requeridos pelo autor, Dr. Carlos Augusto Valente de Novaes:

N. 924 — «Geographia primaria». Composta para uso das escolas primarias pelo Dr. Carlos Novaes. 6ª edição, muito melhorada. Livraria Francisco Alves—Rio de Janeiro—Typ. Aillaud & Comp. In. 18º de VIII—162 paginas. Publicada em 1908.

N. 925 — «Breves noções de historia natural, organizadas segundo o programma de ensino das escolas publicas primarias do Districto Federal», pelo Dr. Carlos de Novaes. Livraria Francisco Alves—Rio de Janeiro—Paris. Typ. Aillaud & Comp. In. 18º de VIII—220 paginas.

N. 926 — «Geographia secundaria». Organizada segundo o programma dos gymnasios, dos lyceus e das Escolas normaes do Brazil, pelo Dr. Carlos de Novaes. Livraria Francisco Alves—Rio de Janeiro—1908—Typ. Aillaud & Comp. In. 18º de 643 paginas.

— Requeridos pelos editores Francisco Alves & Comp.

N. 927 — Clovis Bevilacqua—«Theoria geral do Direito Civil». Livraria Francisco Alves—Rio de Janeiro de 1908. In. 8º de 433 paginas e 22 de indice.

N. 928 — «Compendio de pedagogia escolar», precedido de um resumo de Psychologia applicada á educação, de accordo com o programma da Escola Normal pelo professor Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt. Livraria Francisco Alves—Rio de Janeiro, 1908. Typ. da Livraria Francisco Alves—Julho de 1908. In. 16 de 230 paginas.

N. 929 — «Sciencias naturaes e physicas. Zoologia — Botanica — Physica — Chimica — Physiologia», pelo Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes. Curso médio e superior—Livraria Francisco Alves—Rio de Janeiro, 1908—Typ. Aillaud & Comp. In. 18 de 302 paginas.

N. 930—Olavo Freire—«Arithmetic e Intuitiva». 2.340 exercicios e calculo mental. 900 problemas escripto; 163 gravuras. Cursos elementares e medio. Francisco Alves & Comp. Rio de Janeiro, 1908. Typographia Aillaud & Comp. In.—18º de 422 paginas.

N. 931—«Ensaio de Philosophia do Direito» por Sylvio Romero. 2ª edição. Inteiromente refundida e posta de accordo com o programma da faculdade—Livraria Francisco Alves—Rio de Janeiro, 1908—Typographia da Livraria Francisco Alves. Janeiro de 1908. In.—16º de 320 paginas.

N. 932—João Ribeiro—«Livro de exercicios». Organizados cuidadosamente para servirem ao curso elemental primario de grammatica Portuguesa do autor. Livraria Francisco Alves. Rio de Janeiro, 1908. Typographia da Livraria Francisco Alves—Novembro de 1907. In.—8º de 156 paginas.

N. 933 — Olavo Bilac. «Poesias Infantis». Nova edição emendada e augmentada. Livraria Francisco Alves. Rio de Janeiro. Typographia Aillaud & Comp. In. 8º de 138 paginas. Publicado em 1903.

N. 934—«Segundo Livro de Leitura de Felisberto de Carvalho. Desenhado e refundido por Epanimondas de Carvalho. 30ª edição. Livraria de Francisco Alves. Rio de Janeiro. 1907. Typographia de Aillaud & Comp. In. 18º de 183 paginas.

N. 935 — Mademoiselle H. S. Brés. «Mata primeira viagem e volta do mundo». Album illustrado com 222 gravuras e quatro figuras a cores. Tradução do Dr. Carlos de Lact. Rio de Janeiro. Francisco Alves & Comp. Corbeil. Imprimerie E. Crété. In. 4º de 61 paginas.

N. 936—Requerido pelo autor, Magnus Söndhl. «Ensino Racional de Leitura, em quatro lições systematicas. Editor J. S. da Cunha. Rio de Janeiro, 1903. Volume de 109 paginas.

N. 937—Requerido pelo autor Clélia, vals de Joaquim Luiz de Souza. Edição para piano In. 4º de tres chapas de musica. Publicada em 24 de maio de 1907.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 29 de janeiro de 1909.—O secretario interino, Constancio Alves

Alistamento eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da Comissão de alistamento eleitoral do Districto Federal.

Faz saber que são os seguintes os locais designados pela comissão de revisão eleitoral, onde devem funcionar as mesas eleitorais durante a próxima legislatura:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Segunda secção — Repartição de Estatística.

Terceira secção — Caixa de Amortização.

Quarta secção — Estação do Corpo de Bombeiros (rua do Mercado).

Quinta secção — Alfândega (armazem da bagagem).

Sexta secção — Repartição dos Correios.

Setima secção — (Cindalaria e Paquetá) — Guardamoria da Alfândega.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Rua Conselheiro Saraiva (Bibliotheca Nacional).

Segunda secção — Rua da Prainha n. 20 (2ª pretoria).

Terceira secção — Gymnasio Nacional (rua Marechal Floriano).

Quarta secção — Rua Camerino n. 107 (5ª Delegacia de Saude Publica).

Quinta secção — Externato do Gymnasio Nacional (pavimento terço, sala dos fundos).

Sexta secção — Edificio da Escola Modelo (rua da Harmonia n. 62).

Setima secção — (Primeira secção da ilha do Governador) Primeira Escola Publica de Meninas (praia das Pitangueiras).

Oitava secção — (Segunda secção da ilha do Governador) Armazem da Colonia de Alienados do Galeão).

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Polytechnica (largo de S. Francisco de Paula).

Segunda secção — Escola Nacional de Bellas Artes.

Terceira secção — Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

Quarta secção — Escola publica (rua da Constituição n. 20).

Quinta secção — Terceira Pretoria (praça Tiradentes n. 75, antigo, sobrado).

QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Edificio do Conselho Municipal.

Segunda secção — Bibliotheca Nacional (saguão).

Terceira secção — Pedagogium Municipal (saguão).

Quarta secção — Imprensa Nacional (saguão).

Quinta secção — *Diário Official* (saguão).

Sexta secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Primeiro Tribunal do Jury (rua da Relação).

Segunda secção — Saguão do *Forum* (rua dos Invalidos n. 103).

Terceira secção — Escola Publica (rua do Riachuelo n. 13).

Quarta secção — Escola Publica (rua do Senado n. 113).

Quinta secção — Escola Publica (rua Aurea n. 26).

SEXTA PRETORIA

Primeira secção — Sala das Sociedades Sabias (câes da Gloria).

Segunda secção — Escola Municipal (rua da Gloria, Escola Deodoro).

Terceira secção — Escola Rodrigues Alves (rua do Catete).

Quarta secção — Sexta Pretoria (praça Duque de Caxias).

Quinta secção — Escola Modelo (praça Duque de Caxias, ala esquerda).

Sexta secção — Escola Publica (rua das Laranjeiras n. 90, antigo).

Setima secção — Escola de Tiro (rua Guanabara).

Oitava secção — Instituto dos Surdos Mudos (rua das Laranjeiras).

Nona secção — Corpo do Bombeiros (carmo de S. Salvador).

Decima secção — Escola Publica (rua Paysandú n. 42).

SETIMA PRETORIA — LAGOA

Primeira secção — Escola Municipal (praia de Botafogo n. 1:8, antigo).

Segunda secção — Escola Municipal (rua dos Voluntarios da Patria n. 83).

Terceira secção — Escola Publica (rua de S. Clemente n. 47).

Quarta secção — Limpeza Publica (rua General Polydoro n. 36).

Quinta secção — Escola Municipal (rua Serpente n. 45, antigo).

Sexta secção — Escola Municipal (rua da Matriz n. 11, antigo).

Setima secção (Gavea) — Escola Municipal (rua Marquez de S. Vicente n. 50, antigo).

OITAVA PRETORIA

Primeira secção — Saguão da Intendencia Municipal.

Segunda secção — Agencia da Prefeitura (rua Senador Euzebio).

Terceira secção — Escola Publica (rua Visconde de Ituna n. 21, antigo).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (rua Senador Pompeu).

NONA PRETORIA

Primeira secção — Asylo de Mendicidade (rua Visconde de Ituna n. 299).

Segunda secção — Escola Publica (rua Frei Caneca n. 278).

Terceira secção — Escola Publica (rua Dr. Aristides Lobo n. 102, antigo).

DECIMA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (campo de S. Christovão n. 40, antigo).

Segunda secção — Segunda Escola Publica (rua São Luiz Gonzaga n. 138).

Terceira secção — Internato do Gymnasio Nacional (campo de S. Christovão n. 125).

Quarta secção — Escola Publica (rua S. Januario n. 24).

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (Boulevard Vinte Oito de Setembro, Villa Isabel).

Segunda secção — Casa de S. José.

Terceira secção — Escola Publica (rua Serrador Furtado n. 24).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (travessa S. Vicente de Paulo n. 2).

Quinta secção — Escola Publica (rua Barão de Ubá n. 21).

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (rua Dona Anna Nery n. 170 A, Estação do Rocha).

Segunda secção — Escola Publica de Meninos (rua Vinte e Quatro de Maio n. 40).

Terceira secção — Escola Publica de Meninos (morro Palm Pamplona n. 22).

Quarta secção — Escola Publica de Meninas (rua Vinte e Quatro de Maio n. 231).

Quinta secção — Decima Segunda Pretoria (rua Archias Cordeiro).

Sexta secção — Edificio da Agencia do 18º Districto da Prefeitura (rua Dr. Dias da Cruz n. 49).

Setima secção — Escola Publica (rua Imperial n. 9 D).

Oitava secção — Escola Publica de Meninos (rua Archias Cordeiro n. 64).

Nona secção — Escola Publica (rua D. Adelaide n. 24).

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Estação do Engenho de Dentro.

Segunda secção — Escola Publica (rua Tavares n. 2, Encantado).

Terceira secção — Escola Publica (rua Dr. Manoel Victorino, Piedade).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vital n. 4, Cupertino).

Quinta secção — Estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA — IRAJÁ

Primeira secção — Escola Publica (largo do Vaz Lobo).

Segunda secção — Escola Publica de Meninas (rua Carolina Machado).

Terceira secção — Agencia da Prefeitura (estrada Coronel Rangel).

Quarta secção — Escola Publica (estrada Real de Santa Cruz, marco cinco).

Quinta secção (Primeira de Jacarépaguá) — Escola Publica (logar denominado Tanque).

Sexta secção (Segunda de Jacarépaguá) — Agencia do Correio (logar denominado Tanque.)

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (marco seis, Bangü).

Segunda secção — Decima Delegacia de Saude Publica (Realengo).

Terceira secção — Segunda Escola Publica de Meninos (11º districto escolar).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura de Campo Grande.

Quinta secção — Terceira Escola Publica de Meninos (13º districto escolar).

Sexta secção — Quarta Escola Masculina (13º districto escolar).

Setima secção — Saguão do Palacete do Matadouro Municipal.

Oitava secção — Estação da Estrada de Ferro Central, (em Santa Cruz).

Nona secção — Escola Elementar Feminina do Barro Vermelho.

Decima secção — Escola Elementar Masculina de Ponta Grossa.

Decima primeira secção — Primeira Escola Publica Feminina do Arraial da Pedra.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1909. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Joaquim José Saraiva Junior*.

Juizo Federal da Segunda Vara

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. Adherbal de Carvalho, primeiro suplente do juiz federal da segunda vara, cumprindo o disposto no art. 70 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, etc.:

Convida os eleitores do Districto Federal a darem os seus votos, no dia 30 de janeiro corrente, ás 10 horas da manhã, nos locais abaixo indicados e constantes do edital deste juizo, publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez. E, para constar, mandou fazer o presente edital que será publicado no *Diário Official*. Eu, Luiz de Lima Barros, escrivão *ad-hoc*, o escrevi.—Adherbal de Carvalho.

LOCAES

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Segunda secção — Repartição Geral de Estatística (praça Quinze de Novembro).

Terceira secção — Caixa de Amortização (rua Primeiro de Março).

Quarta secção — Posto de Bombeiros (rua do Mercado).

Quinta secção — Edifício da Alfandega (armazem da bagagem).

Sexta secção — Edifício do Correio.

Setima secção — Guardamoria da Alfandega.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Archivo da Marinha (rua Conselheiro Saraiva).

Segunda secção — Segunda Pretoria (rua da Prainha).

Terceira secção — Externato do Gymnasio Nacional (rua Marechal Floriano Peixoto).

Quarta secção — Delegacia de Saude (rua Camerino).

Quinta secção — Agencia da Prefeitura (rua Camerino).

Sexta secção — Escola Modelo (rua da Harmonia).

Setima secção — Estação Telegraphica no Zumbi (ilha do Governador).

Oitava secção — Armazem da Colonia de Alienados no Galeão (ilha do Governador).

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Polytechnica.

Segunda secção — Escola Nacional de Bellas Artes.

Terceira secção — Secretaria da Justiça.

Quarta secção — Escola Publica (rua da Constituição).

Quinta secção — Terceira Pretoria (praça Tiradentes).

QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Edifício do Conselho Municipal.

Segunda secção — Bibliotheca Nacional.

Terceira secção — Pedagogium Municipal.

Quarta secção — Imprensa Nacional (sagão).

Quinta secção — Typographia do *Diário Official*.

Sexta secção — Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia).

QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Tribunal do Jury (rua do Lavradio).

Segunda secção — Edifício do *Forum* (rua dos Invalidos).

Terceira secção — Escola Publica (rua do Riachuelo n. 13).

Quarta secção — Escola Publica (rua do Senado n. 113).

Quinta secção — Escola Publica (rua da America n. 20).

SEXTA PRETORIA

Primeira secção — Edifício da Sociedade Sabias (praia da Lapa).

Segunda secção — Escola Municipal (rua da Gloria).

Terceira secção — Escola Rodrigues Alves (rua do Cartete).

Quarta secção — Sexta Pretoria (rua do Cartete n. 200).

Quinta secção — Escola Modelo (largo do Machado, lado esquerdo).

Sexta secção — Escola Publica (rua das Laranjeiras n. 90).

Setima secção — Escola de Tiro (rua Guaranabara).

Oitava secção — Instituto dos Surdos-Mudos (rua das Laranjeiras).

Nona secção — Estação de Bombeiros (largo S. Salvador).

Decima secção — Escola Publica (rua Paysandú n. 42).

SETIMA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (praia de Botafogo n. 188).

Segunda secção — Escola Municipal (rua dos Voluntarios da Patria n. 83).

Terceira secção — Escola Nocturna (rua de S. Christovão n. 47).

Quarta secção — Escriptorio da Limpeza Publica (rua General Polydoro).

Quinta secção — Escola Municipal (rua Sergipe n. 45).

Sexta secção — Escola Municipal (rua da Matriz n. 77).

Setima secção — Escola Municipal (rua Marquez de S. Vicente—Javea).

OITAVA PRETORIA

Primeira secção — Sagão da Intendencia Municipal.

Segunda secção — Agencia da Prefeitura (rua Senador Euzebio).

Terceira secção — Escola Publica (rua Visconde de Itaipua n. 21).

Quarta secção — Escola Publica (rua da America).

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção — Asylo de S. Francisco de Ass's (rua Visconde de Itaipua).

Segunda secção — Escola Publica (rua Frei Caneca n. 278).

Terceira secção — Escola Publica (rua Haddock Lobo n. 56).

Quarta secção — Escola Publica (rua Barão de Petropolis).

DECIMA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (campo de S. Christovão).

Segunda secção — Escola Publica (rua São Luiz Gonzaga).

Terceira secção — Internato do Gymnasio Nacional (campo de S. Christovão).

Quarta secção — Escola Publica (rua S. Januario n. 4).

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica (Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 68).

Segunda secção — Casa S. José (rua General Canabarro).

Terceira secção — Escola Publica (rua Senador Furtado n. 24).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (rua da Luz).

Quinta secção — Escola Publica (rua Barão de Ubá).

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção — Agencia da Prefeitura (rua Vinte e Quatro de Maio n. 49).

Segunda secção — Escola Publica (rua Barbosa da Silva n. 5).

Terceira secção — Escola Publica do sexo masculino (rua Palm Pamplona).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vinte Quatro de Maio n. 231).

Quinta secção — Decima Segunda Pretoria (Estação do Meyer).

Sexta secção — Agencia da Prefeitura (rua Dias da Cruz n. 49).

Setima secção — Escola publica (rua Imperial n. 9 D).

Oitava secção — Escola Publica (rua Archia Cordeiron. 64).

Nona secção — Escola Publica (rua Adelaide n. 24).

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção — Estação do Engenho do Dentro (Estrada de Ferro Central do Brazil).

Segunda secção — Escola Publica (rua Tavares n. 2).

Terceira secção — Escola Publica (rua Manoel Victorino n. 179).

Quarta secção — Escola Publica (rua Vita n. 4—Cupertino).

Quinta secção — Estação de Cascadura.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Irajá

Primeira secção — Escola Publica (largo de Vaz Lobo).

Segunda secção — Escola Publica (rua Carolina Machado).

Terceira secção — Agencia da Prefeitura (estrada Coronel Rangil).

Quarta secção — Escola Publica (Marco Cinco).

Jacarepaguá

Primeira secção — Escola Publica (Tanque).

Segunda secção — Agencia do Correio (Tanque).

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção — Escola Publica do sexo feminino do 13º districto.—(Realengo).

Segunda secção — Delegacia de Saude (Realengo).

Terceira secção — Segunda escola publica do sexo feminino.—(Campo Grande).

Quarta secção — Agencia da Prefeitura (Campo Grande).

Quinta secção — Terceira Escola Publica do sexo feminino.—(Campo Grande).

Sexta secção — Quarta Escola Publica do sexo masculino do 13º districto.—(Santa Cruz).

Setima secção — Quarta Escola Publica do sexo feminino.—(Santa Cruz).

Oitava secção — Estação da Estrada de Ferro, em Santa Cruz.

Nona secção — Escola Publica da professora D. Leocadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

Decima secção — Escola Elementar da professora D. Zulmira Marques Nunes.—(Ponta Grossa).

Decima primeira secção — Escola Publica da professora D. Maria Fausta Muniz Barroso.—(Arraial da Pedra).

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º supplente do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torno publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que tem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e supplentes os eleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bitteacourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e José de Medeiros.

Supplementes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça
Quinze de Novembro

Mesarios: Estephano Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplementes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculanio da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Veloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplementes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guaycurús Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Gutierrez, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplementes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edifício da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armino Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplementes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutímio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fragueiro Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edifício do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kropf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplementes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissippo da Silva Cecilio e Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburecio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Navier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplementes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arquivo da Marinha—Rua Conselheiro Saraiva n. 22

Mesarios: Capitão de fragata Arthur Afonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo,

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplementes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catibarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplementes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua
Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplementes: Sergio Affonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplementes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcellino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplementes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Gerasos.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplementes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Sétima secção

Estação telegraphica Zumbi—Illa do Governador

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggiori, Izidoro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplementes: Arthur de Oliveira Maggiori, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Illa do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplementes: Justino Francisco Gomen Antonio Pinto da Conceição, Candido Eça da Silva, André Bonnel e Antonio Catleão dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Luciano Augusto de Oliveira. Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplementes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Sumico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Huxler, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Caetano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplementes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragoso, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emydio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplementes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedito de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calisto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplementes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Edifício da Terceira Pretoria

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplementes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theopaulo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplementes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes do Sant'Anna Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Macedo Sodré de Mello, Alberto Fioravale e Manoel Silva Pereira.

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Conto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Sagüão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Maria Dutra Pereira, Emílio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diário Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Faller, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brillhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares André, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (tenente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavora e Rubens Alves do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplentes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Noveira da Silva, Henrique Ferreira Valgas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Edifício do Juizo de Saude Publica

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Bueno Henriques, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculanio de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Enéas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislau José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auvencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphyrio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Patiz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Modelo — Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposel, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves — Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Norato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Frederico Augusto Xavier da Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Cattete

Mesarios: Abeliardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (lado e quorndo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Hildefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

Paranhos Aprigio do Rego Lopes e Dr. Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura—Rua do Cattete

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Seve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Vieira.

Supplentes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madu, reira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Selima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gandolpho, João Crokadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Decleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Bráulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes: Raul de Araujo Roso, Bento Joaquim Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes: Alexandre João Toussent, Derval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplentes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de Jesus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atilla de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Cai Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenio Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes: João Fernandes Lob, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47

Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazeunze, Dr. Juliodo Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Afonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrida de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima,

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Graçindo José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Branlão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borgas, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Buarque Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Herminio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Culo Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Saroldi e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA**Primeira secção**

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzebio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde de Itauna n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvares de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvenio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathan Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto**NONA PRETORIA****Primeira secção**

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itauna

Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Macello Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Arestides Lobo n. 102

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Faleker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica— Rua Estrella n. 29

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA**Primeira secção**

Agencia da Prefeitura—Campo de São Christovão

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honorio da Fonseca Lobo, Brocardo Elpidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga

Mesarios: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgar Limoeiro, Francisco Mansos Leal Vallim, Frederico Antonio Cardoso Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional — Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Codrato de Vilhena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua S. Januario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA**Primeira secção**

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 222

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Couto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioy Monteiro.

Supplentes: Carlos Dehoul, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilherme Pires, Arthur Branco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damasceno e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Leville, Augusto de Paula Bahia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Rua da Luz

Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Fragozo, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Barão de Ubu

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino de Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavor, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valadão e Manoel Vieira Paim Pamplo a.

Supplentes: Hedeon-o Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avelaz Barão, Feliciano Mesrelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettanino, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplo n.

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Egenio dos Santos Paesanyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Biltencourt Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Muzalhões, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Sylvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amilcar Lopes Pecoqueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Escola Publica—Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José de Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica—Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Escola Publica—Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eduardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Plinio Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lyeurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delfim Pereira, Honório Figueira, Agenor da Costa Araujo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turbio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e maior Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Domeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino

Mesarios: José Caetano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro Bandão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Fiorindo da Camara Coelho e Irineu Maynatt Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Candido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasileiro Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Tristão Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Irajá

Escola Publica—Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayres Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoardo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romão e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubiarajara, Joaquim Vaz de Araújo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura—Estrada do Coronel Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaud do Pilar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcello Junior.

Quarta secção

Escola Publica—Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barras, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAGUÊ

Primeira secção

Escola Publica—Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Meneses, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agencia do Correio—Tanque

Mesarios: Joaquim Elói da Penna Mattoso, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisiario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto—Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardino Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção**Delegacia de Saude — Realengo**

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgeth, Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benício da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

Terceira secção**Segunda Escola Publica do sexo feminino—
Campo Grande**

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro do Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplentes: Luiz Pereira de Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Eulides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção**Agencia da Prefeitura — Campo Grande**

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João de Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção**Terceira Escola Publica do sexo feminino —
Campo Grande**

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

Sexta secção**Quarta Escola Publica do sexo masculino
do 13º districto—Santa Cruz**

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

Sétima secção**Quarta Escola Publica do sexo feminino—
Santa Cruz**

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanereto Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Manoel Aeylino de Oliveira.

Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção**Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz**

Mesarios: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José

Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplentes: Alexandre Hercúano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedicto Corneio de Oliveira, Ildefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

Nona secção**Escola Publica da professora D. Leocadia
Silva Torres—Barro Vermelho.**

Mesarios: Pedro Freire de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

Decima secção**Escola Elementar da professora D. Zulmira
Marques Nunes—Ponta-Grossa**

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Deodéciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção**Escola Publica da professora D. Maria Fausta
Muniz Barroso—Arraial da Pedra**

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.

Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantalão de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subscrevi. Rio, 30 de dezembro de 1908.—*Adherbal de Carvalho.*

**ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANISADORA
DAS MESAS ELEITORAES EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1903**

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1903, nesta Capital, ás 12 horas do dia, no edificio do Governo Municipal, em local designado pelo respectivo presidente, perante o Dr. Adherbal de Carvalho, supplente do Dr. juiz substituto da 2ª vara federal, commigo Ignacio Loyola Gomes da Silva, 1º procurador seccional interino, servindo de secretario, na fórma da lei, foi pelo referido doutor, na qualidade de presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, dito que ia dar começo aos trabalhos da referida junta, ordenando em seguida que se procedesse á chamada dos membros que a deveriam constituir, conforme a lista recebida hoje do Dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral.

Procedida á chamada pela referida lista, compareceram: Orlando Rangel e Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e profissões; Oscar Machado e Gabriel Osorio de Almeida, representantes do imposto predial; Zacharias Ferreira Maia e Domingos Corrêa de Sá, representantes do

Conselho Municipal, e mais destes Pedro Moutinho dos Reis.

Em seguida, declarando installada a junta, convidou o mesmo Dr. presidente aos senhores oitores a apresentarem os officios indicando os nomes dos mesarios que deviam constituir as mesas eleitoraes, de conformidade com o art. 61 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e art. 12 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Foram apresentados e aceitos pelo Sr. Dr. presidente 18 officios, contendo cada um assignaturas de 30 eleitores, fazendo indicação de mesario para as diversas secções, de accordo com o art. 12 do decreto n. 5.453, acima citado, e des quaes passou o secretario os competentes recibos.

Às 2 horas da tarde passou a junta a proceder á apuração dos officios apresentados para cada secção do municipio.

Pelo Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida foi observado que, não sendo possível verificar a identidade das firmas dos eleitores constantes dos officios apresentados sem se ter presente os livros de alistamento eleitoral, pedia que fossem apresentados á junta os referidos livros.

O Sr. Dr. presidente declarou que, para satisfazer essa exigencia, requisitaria da junta de alistamento os livros pedidos, não obstante entender não ser isso da competencia dessa junta.

O Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, pedindo a palavra, disse que sendo reconhecidamente impossível terminar a junta a verificação dos officios submettidos á sua apreciação, requeria fossem suspensos os trabalhos para serem continuados amanhã, pois, residindo elle em Petropolis, precisava retirar-se.

O Sr. Honorio Gurgel requereu se consignasse na acta a declaração feita pelo Sr. Dr. Carneiro da Cunha, de que residia elle em Petropolis.

De novo usando da palavra, o Dr. Carneiro da Cunha declarou que a sua residencia em Petropolis era temporaria.

Pelo Sr. presidente da junta foi deferido o requerimento do Sr. Honorio Gurgel e indeferido o requerimento do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, quanto á suspensão dos trabalhos.

Pelo Sr. Dr. presidente foi communicado aos membros da Junta que do seu officio requisitaram do presidente da Junta de Alistamento Eleitoral a remessa dos livros respectivos, foi respondido que a sua requisição não podia ser satisfeita por ser contraria á expressa disposição da lei, que terminantemente prohibe a sahida dos referidos livros do cartorio do escripto do alistamento onde se acham archivados.

O Sr. Dr. Gabriel de Almeida, pedindo a palavra, disse que a deliberação do Sr. presidente do alistamento eleitoral punha a junta organizadora das mesas eleitoraes na impossibilidade de bem e conscienciosamente cumprir com os seus deveres de fiscalização e que, na alternativa ou de dar por verificados os officios submettidos ao seu exame, sem o ter devidamente feito, ou de não continuar no trabalho da junta, optando pela segunda, declarava não continuar a fazer parte da mesma Junta e requeria que essa sua deliberação assim motivada, fosse consignada na acta.

O Sr. Dr. presidente declarou que não lhe parecia procedente o allegado pelo Sr. Dr. Osorio de Almeida, pois, estando as firmas, constantes dos officios, devidamente reconhecidas por um tabelião, funcionario publico que merece fé, até prova em contrario, os Srs. mesarios, dando como verificadas essas firmas, assim legalmente reconhecidas, teriam perfeitamente cumprido a obrigação que lhes impõe a lei a esse respeito.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, usando de novo da palavra, declarou que era questão de consciencia e, desde que entendia que não lhe era possível a fiscalização seria nos officios submittidos ao seu exame, não prestava-se a dar a sua assignatura para sancionar fraudes e alicantinas e, por isso, como já declarou, retirava-se da junta.

Tomando a palavra, os Srs. mesarios Orlando Ringel e Oscar Michado declararam que, sendo elles do parecer do Sr. Dr. Osorio de Almeida, tambem deixavam de fazer parte da junta.

Pelo Dr. presidente foi ordenado que se consignasse na acta todo o occorrido e determinou que continuasse a funcionar a junta com os membros existentes, como determina o art. 65 da lei n. 1261, de 15 de nove mbro de 1904, impondo a cada um dos membros que abandonaram os trabalhos sem causa justificada a multa de 100\$, de accordo com o disposto no minimo do § 1º do art. 121 da lei citada.

Pela junta foi communicado ao Sr. Dr. presidente que, procedida a verificação dos officios, o resultado apresenta lo para mesario foi o seguinte:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Felipe Senés.

Quarta secção

Virgilio Ferreira Gutierrez.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arthur Affonso Barros Cobra.

Segunda secção

João Augusto Ribeiro de Almeida.

Luiz Gabriel da Silva Mello.

Terceira secção

Ilydio Hyppolito da Fonseca.

Isaltino José da Fonseca.

Dr. Arthur Nunes da Silva.

Quarta secção

Manoel Pereira Madruga.

Quinta secção

Augusto Imael Perestrello.

Guilherme Madeira.

Joaquim Christovão Alves da Silva.

Antonio Augusto Ferreira Deschamps.

Sexta secção

Alvaro Alvares de Azevedo Macedo.

Deolinda Anacleto Doria.

José Soares Dias.

Manoel da Silva Pereira.

Setima secção

Leopoldo José de Menezes.

Amancio Torres da Silva.

Arthur Baptista Villa Guapiassú

Alberto Maggioli.

Isidro Gonçalves de Lima.

Oitava secção

Domingos Pinto de Magalhães.

Arthur Cesar Fonseca.

Arthur Pereira Reis.

Ernesto Ambrosino Ferreira.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Gaspar Fragos de Albuquerque.

Segunda secção

Benjamin Soares de Assis.

Terceira secção

Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.

Dr. Gastão Victoria.

Quarta secção

Antonio Vicente de Nascimento Feltosa Sobrinho.

Quinta secção

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Virgilio Apolinario da Silva.

Segunda secção

Raphael Gomes de Sant'Anna.

Quarta secção

Amaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Carlos Augusto Faller.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Bruno Silva da Costa Maia.

Segunda secção

Alberto Lobo.

Terceira secção

Octavio Rodrigues de Barr. s.

Quarta secção

Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho.

Quinta secção

João Corrêa de Araújo.

SEXTA PRETORIA

Segunda secção

Ludgero Reis.

Décima secção

Dr. Candilo Barroso do Amaral.

Antonio Mendes Pereira Machado.

Diogo Rodrigues da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Belarmino Raymundo Falcão.

Segunda secção

Isaias Ferreira Maia.

Terceira secção

Tancredo de Barros Paiva.

Quarta secção

Joseu da Silveira Amaral.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Julio de Abru Gomes.

Alvaro Menezes.

Segunda secção

Ignacio Verissimo de Sá.

Major José Maria da Costa.

Terceira secção

Francisco de Assis Barros.

João Burgos.

Quarta secção

Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.

João Joaquim Fernandes Dias.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Arinos Pimentel.

Brocardo Elpidio de Carvalho.

Segunda secção

Eugenio Pereira.

Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

*Terceira secção*Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão.
Arthur de Miranda Ribeiro.*Quarta secção*

Antonio da Fonseca Lobo.

Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

*Primeira secção*Coronel Alipio do Pittencourt Calazans
Felippe Gonçalves.*Segunda secção*

Pedro do Couto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Homemario José dos Santos.

Dr. Joaquim Marcelino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Henrique Ernesto da Silva Chaves.

Octavio da Silveira.

Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.

Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.

Feliciano Meirelles Alves Moreira.

Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servulo de Assumpção.

José Martins da Veiga Junior.

Eugenio dos Santos Copalhyba.

Quarta secção

Astolpho Freire.

Jacintho Augusto Macelo Paes Leme Junior.

Julio Gonçalves Pinheiro.

Quinta secção

Manoel Alves Moreira.

Sylvio de Carvalho.

Sexta secção

Guilherme Gonçalves Valente.

Tenente Almicar Lopes Peceguciro.

Joaquim da Cunha Ribas.

Setima secção

Capitão José Bazilio da Silva.

Augusto Henrique Telles.

Oscar de Castro Neves.

Oitava secção

Francisco de Souza Camillo Junior.

José da Costa Timotheo.

Nona secção

Satyro Pereira Ribeiro.

Eduardo Martins Ferreira.

José Antonio Xavier Pinheiro.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Carlos Ferreira Braga.

Americo Rodrigues Peres.

Segunda secção

Antonio de Souza Coelho.

Terceira secção

Godofredo de Souza Meirelles.

Quarta secção

Manoel Pinto Fernandes.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mario Bicalho Fortes.
Manoel Coelho Lage.
Felizardo Pereira de Moraes.
Samuel Carvalho de Oliveira.
José da Costa Barros.

Segunda secção

Flodoardo Guimarães Torres.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Manoel Ribeiro da Silva.

Terceira secção

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.
Capitão Antonio Seraphim Pinto Machado.
Bacharel Gervasio Arnaldo Monteiro do Amaral.

Quarta secção

Coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.
João Gonçalves do Couto.
Delphino Antonio da Costa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.
Jeronymo Alpoim da Silva Menozes.
Augusto Pinto da Costa.

Segunda secção

Joaquim Eloy Pereira de Mattos.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
José Militão de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA

(Campo Grande)

Primeira secção

Capitão Manoel de Souza Martins.
Arnaldo Estrella.
José Manoel Rodrigues da Silveira.
Dr. Bernardo de Mattos Trindade.

Segunda secção

Major José Maria Ribeiro.
Coronel Jacintho Felipe Nery Leito.
João Frederico de Figueiredo.
Dr. Oscar de Castro Alves Borgerth.
Agostinho Coelho da Silva.

Terceira secção

Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
Alvaro de Castilho.
Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Manoel Lourenço da Rocha.
Maximiano da Costa Baptista.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Tenente Agnello Pinto de Vasconcellos.
Octavio Reau de Souza.

Sexta secção

Francisco Gonçalves Leonardo.
João Viviani.
João Manoel Alves.
João Gualberto do Amaral.
Bernardo dos Santos Vieira.

Setima secção

Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Miguel Rodrigues Peixoto do Valle.
Manoel Ayclino de Oliveira.

Oitava secção

General Antonio Olympio da Silveira.
Antonio Campineiro Rodrigues.
José Joaquim de Assumpção.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.

Nona secção

Pedro Freire de Castro.
Antonio Ferreira da Costa.
José Faria de Almeida.

Decima secção

Justiniano Cardoso de Assumpção.
Adolpho da Silva Guedes.
João Jacintho.

Decima primeira secção

Jorgo Paes Sardinha.
Petronillo Carlos Dias.
Miguel Demetrio Bueno.
Em tempo — Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Joaquim Christovão Alves da Silva, incluídos na quinta secção da segunda pretoria, pertencem á quinta secção da primeira pretoria, assim como João Jacintho foi, por engano, incluído na decima secção da decima quinta pretoria.

Procedendo-se á eleição para completar as mesas eleitoraes verificou-se o resultado seguinte :

PRIMEIRA PRETORIA

(Candelaria)

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Coronel João Fonseca Ribeiro Bastos.
Dr. Antonio Quinno Alves.
Josué de Medeiros.

Suplentes :

Luiz Lopes Pequeno.
Ernani Francisco Borges.
Sylvio da Motta Rabello.
Francisco Eulalio Pinto da Fonseca.
Major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Estephano Monteiro da Rosa.
João Alexandrino Teixeira.
Dr. Luiz Pio Duarte Silva.
Luiz Arêas.
Horacio Ramos Machado Junior.
Suplentes :
Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.
Eugenio Ferraz de Abreu.
Honorin Calimerio Lopes.
Pedro Herculano da Silva.
João Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Lourival Alves Guimarães.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Eugenio Haddock Lobo.
Manoel Antonio Lopes Marinho.
Suplentes :
Manoel Joaquim Torres.
Henrique Dunham.
Adelino Guyeuraes Piranema.
Alfredo Lodi Batalha.
Tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Marinho Falcão.
Roberto Lopes Monteiro Guimarães.
Henrique Andrew Heyer.
Suplentes :
Carlos José dos Santos Rodrigues.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
Alfredo Guilhermino de Miranda.
Adriano Joaquim Ferreira.
Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Damazo Proença Gomes.
Tenente Armando Ferreira de Carvalho.
Octavio Ignacio de Souza Valente.

Suplentes:

Dr. Gaspar de Menezes.
Eutimio de Oliveira Pereira.
Capitão Arthur José Monteiro dos Santos.
Luiz Fraguero Romero.
José Thomaz Gomes.

*Sexta secção**Mesarios effectivos:*

Luiz Lemgruber Kroppe.
Antonio Colana Barbosa.
Antonino Ataliba Bittencourt.
Arthur de Pina Kelly.
Macrino Augusto de Campos.
Suplentes:
Julio Pelagio Favilla Nunes.
Luiz Waddington.
Arthur Antonio Monteiro.
Capitão Eulyssip da Silva Cecilio.
Nelson Jansen Müller de Faria.

*Setima secção**Mesarios effectivos :*

Senador Antonio Francisco de Azeredo.
Tiburecio Bittencourt.
Dr. Roberto Nunes Lindsay.
Godofredo Xavier Casenza.
Camilo da Silva Guimarães.
Suplentes:
Antonio Francisco Menezes.
Alvaro do Albuquerque.
Americo do Espirito Santo Fontenello.
Capitão Manoel Lavrador Filho.
Cícero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Arthur de Souza Araujo.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.
Alexandre Fortunato Ferreira.
Suplentes:
Bruno Feder.
Carlos Augusto de Almeida.
Arthur Francisco de Siqueira.
Antonio Henrique.
João Manoel Catesbarren.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Waldemar da Cruz Mattos.
João José Torres Junior.
Jacintho Teixeira Pinto.
Suplentes:
Raul Hyppolito da Fonseca.
Francisco Monteiro.
Hyppolito José da Costa.
Luiz do Couto Braga.
Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Manoel Roberto dos Santos.
Alvaro de Mattos Campista.
Suplentes:
Sergio Affonso Moreira.
Antenor Saboia dos Santos.
Hygino Antunes de Figueiredo.
Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.
Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Albino Augusto da Silva.
Lucio Benevenuto.
Manoel Felício de Lacerda Miranda.
Poleão Lopes da Silva.
Suplentes:
Ernesto Ferreira Barroso.
Eduardo da Silva Caldeira.
Guilherme Felipe Floret.
Theodosio Corrêa dos Santos.
Fidelcindo da Silva Leitão.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Paulino Leoncio Sargoldi.
José Marcellino da Silva Aranha.
Fernando Borges Lima.
Supplentes:
Manoel Lustosa de Araujo.
Justino José de Macedo.
Justino José de Coimbra.
José Nicolau de Donato.
Elydio da Silva Corrêa.
Elias Antonio Gerosso.

Sexta secção

Mesario effectivo:
Alvaro Nunes da Silva Porto.
Supplentes:
Custodio José de Sant'Anna.
Luiz Clemente Porto.
Alfredo de Azevedo Vieira.
João Baptista da Silva.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
Todos os mesarios desta secção foram indicados pela apresentação de eleitores:

Supplentes:
Arthur de Oliveira Magioli.
Silvino Antonio Baptista.
Rodolpho de Souza Gomes.
Dr. Jacintho Baptista dos Santos.
Manoel Leite de Bitencourt.

Oitava secção

Mesarios effectivos:
Plácido Luiz do Nascimento.
Supplentes:
Justino Francisco Gomes.
Antonio Pinto da Conceição.
Candido Elesbão da Silva.
André Bonnel.
Antonio Caetano dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
João Lopes Corrêa de Lacerda.
Major Luciano Augusto de Oliveira.
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.
Supplentes:
Manoel Mathias Raposo Junior.
Conrado Rodrigues Samico.
Manoel Dias Tavares.
Manoel Onofre Moniz Ribeiro.
Romão do Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
João Max von Hulker.
Dr. Francisco Bello de Andrade.
Tenente Caetano Marques Canella.
Raul Auto de Simas.
Supplentes:
Tenente João Alves Salazar.
Modesto Augusto de Oliveira.
Miguel Antonio Fragoso.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Emygdio Innocencio dos Reis.
Dr. Firmino de Oliveira.
Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.
Supplentes:
Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa.
Tenente Augusto Monteiro Meirelles.
Benedito de Azevedo Lopes.
Henrique Emiliano da Silva Chaves.
Calixto José de Mello.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Mari^s Alves Nogueira da Silva.
Major Leopoldo Carlos Castrioto.
Virgolino Antonio Proença.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
Supplentes:
Simão Pereira de Oliveira Machado.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Eduardo Duarte.
Alfredo Felix Pereira.
Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
João Coelho de Mello Junior.
Dr. Octavio Vinelli.
Tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
Eduardo de Mello Coutinho Mercier.
Supplentes:
Carlos Jorge Bailly.
Capitão João de Souza Laurindo.
Vivaldo Moncorvo Franklin.
Coronel Constantino Pereira da Cunha.
Capitão João Francisco Muriano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theophilo Gonçalves Pereira.
Aristides do Nascimento Silva.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Augusto Cesar Alvão.
Supplentes:
Tenente Alfredo Gomes de Jesus.
José Murça Diniz Pimentel.
Alfredo Nunes de Andrade.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Manoel Fernando Mattos Guahyba.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Francisco Pinheiro Carvalho Junior.
Astolpho Macedo Lobo Mollo.
Alberto Fioravante.
Manoel da Silva Pereira.
Supplentes:
Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães.
João Braz Maia.
Augusto Ferreira da Costa.
Anselmo Rodrigues Sá.
Adlherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
João José de Lima.
Pedro de Souza Barbosa.
Fernando Garcia Ramos.
Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
Supplentes:
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Nestor Moreira Alves.
Francisco Rosa de Freitas.
Luiz Barbosa Sadim.
João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Ambrosio do Nascimento.
José Estanislau Barbosa da Silva.
Capitão João Gaston.
Arnaldo Mendes Lopes.
Supplentes:
José Maria Dutra Pereira.
Emilio Cesar Ramos.
Alfredo Bento Valuche.
Alexandre Kitzinger.
Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Acacio Joaquim da Graça.
João Alfredo Brilhante de Albuquerque.
Julio Andrade Pinheiro Carvalho.
Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes:

Capitão Julio Queiroz Soares Andréa.
Augusto da Silva Moreira.
João Augusto de Azevedo Coutinho.
Dr. Manoel Fernandes Beiriz.
Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Mario de Moura Salles.
Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
Tenente Manoel Pinho França.
Pedro dos Santos Lara.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Supplentes:
Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
Sebastião de Almeida Cardeza.
Carlos Alberto da Fonseca Filho.
Antonio Tavoralo.
Rubens Alvaro do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Ernesto Felipe Nery.
Gil Augusto de Siqueira.
Antenor Barbosa Furtado.
Antonio Ferreira Madureira.
Supplentes:
Euclydes Carlos Pereira.
Pedro Freire Bruno.
Horacio Antonio Peixoto.
José Antonio de Mattos Cid.
José Vicente do Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Raymundo da Rocha Aguiar.
Dr. Adolpho Leyret.
Augusto Pereira Madruga.
Manoel Olympio Freire de Amorim.
Supplentes:
Horacio Novelli da Silva.
Henrique Ferreira Valgas.
Antonio Gentil Monteiro.
Francisco Oscar do Nascimento.
Isaac Gallard.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.
Dr. Heitor Theophilo Marçal.
Tenente Francisco de Paula Costa.
Supplentes:
Carlos Augusto Bruno Oneraldi.
Olavo Castellar de Oliveira.
Tarico Augusto de Oliveira.
Joaquim Gomes de Castro.
Guilherme Herculanio de Abreu.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorge.
Dr. Carlos Guimarães Martins.
Enéas Campello Bastos de Oliveira.
Leopoldo Camperio.
Supplentes:
Antonio Luiz de Loureiro Maior.
Armando Alenardo Eymard.
Osorio Bastos de Oliveira.
Estanislau José dos Reis.
João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Guilherme Frederico da Rocha.
Oldemar Maria de Lacerda.
Arthur Rodrigues da Silva.
Annibal Guilherme Coelho.
Supplentes:
Mario Barata Monteiro.
Ernesto Freire.
Cesar da Silva Santos.
Auxencio da Rocha Pinto.
Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Arthur Cherubino Gonçalves da Silva.
Porfirio Francisco de Paula.
Olympio Telles de Menezes.
Jacintho Augusto Neves.
Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplentes :

Arthur Alves da Rocha.
Francisco de Paula Castro Vieira.
Raul Costa.
Fortunato Pereira de Mello.
Manoel Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Mesarios effectivos :

Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa.
Antonio Salles Pereira.
Mario de Avila Pompêa.
Manoel Martins da Silva.

Supplentes :

Antero José de Freitas.
Alfredo da Silva Braga.
Carlos Monteiro Espozel.
Carlos Thompson.
Alvaro da Carvalho.

Terceira secção

Mesarios effectivos :

Miguel Jorson Tavares.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Dr. Eduardo João Baptista Gallard.
João Henriques Santos de Oliveira.
Pedro de Mello Cunha.

Supplentes :

Manoel Nonato Ferreira Baptista.
Miguel Souto Marath.
Francisco Augusto Xavier de Brito.
João Estevão da Silva.
Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos :

Abelardo Manhães Flores.
Antonio Henrique da Silva Reis.
Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura.
Jayme José Pires.
Alvaro Pires.

Supplentes :

Victor Paulo Henriot.
Coronel Silvino Ribeiro.
Antonio Joaquim Canario.
Ricardo Rochefort.
Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :

Desembargador Joaquim José do Oliveira Andrade.

Laurindo Ferreira da Silva.
Antenor Barbosa Mattos Corrêa.
Thomaz Mendes Diniz.
Ildefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes :

José Cupertino Paes.
Affonso Albuquerque Reis e Silva.
Thomaz da Silva Paranhos.
Dr. Aprigio do Rego Lopes.
Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Mesarios effectivos :

Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
Miguel Angelo Dantas Seve.
José Belichio.
João Baptista de Figueiredo.
Carlos Antonio da Veiga.

Supplentes :

Guilherme Pereira da Motta.
Idilio Augusto Ramos.
José de Barros Madureira.
Antonio Enloterio da Silva.
Djalma de Jesus.

Setima secção

Mesarios effectivos :

Tenente João de Oliveira Freitas.
Alfredo Ribeiro de Queiroz.
Francisco Gondolpho.
João Croekat de Sá Pereira de Castro.
Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes :

Henrique Luiz Jean Jacques.
Felix Moniz de Oliveira.
Deocleciano Francisco Pereira.
Joaquim da Silveira Mendonça.
Bráulio Monteiro.

Oitava secção

Mesarios effectivos :

Francisco Salvador Moreira.
Zacharias Martins Marques.
Antonio Carlos Franco de Sá.
Cesar Ataliba de Oliveira Costa.
Capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes :

Raul de Araujo Ro o.
Bento José Nunes.
Abelardo Accetta.
Tito Paulo da Costa.
Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Benjamin de Viveiros.
Budaró Esteves.
Marechal Francisco José Cardoso Junior.
Samuel Teixeira.
Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes :

Alexandre José Toussaint.
Durval José Ramos.
Octavio do Rego Lopes.
Joaquim Galdino de Siqueira.
Francisco Ribeiro Moura Escobar.

Decima secção

Mesarios effectivos :

Elieser Jorson Tavares.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Supplentes :
Victorino Francisco Arruda.
Oscar Henrique Liberal.
Hilario Francisco de Jesus.
Dr. Mario Valverde de Miranda.
Antonio M. Calvette Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Americo Corrêa da Silva.
Attila de Oliveira Costa.
Victor Rodrigues Junior.
Dr. Aristides Lopes Vieira.
Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes :

Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Dr. Edmundo de Almeida Rego.
Carlos Gonçalves Curvello.
Caio Coutinho Cintra.
Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Mesarios effectivos :

Eugenio Augusto de Brito e Silva.
Manoel Maria Barbosa da Veiga.
Manoel Gomes Caria.
João Mendes Antas Sobrinho.
Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes :

João Fernandes Lobo.
Francisco Antonio de Carvalho.
Henrique Augusto Eduardo Martins.
José Schmit de Vasconcellos.
Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Rolopiano Gonçalves Santos.
Abel Casemiro Nascense.
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.
Jayme Garfield Botafogo.
Affonso Manoel do Rosario.

Supplentes :

Olympio Dias da Costa.
Thomaz do Passo William.
Mario Duque Estrada de Barros.
Benevenuto Antonio Figueiredo.
Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima

Quarta secção

Mesarios effectivos :

Acacio Lopes da Silva Moraes.
Epiphânio Rodrigues Duarte.
João Príncipe da Silva.
Cesar do Passo Mattoso Maia.
Gracino José Borges.

Supplentes :

Luiz Furtado.
José Jacintho Verissimo Junior.
João Baptista da Rosa.
Carlos Domingos Barbosa.
Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Mesarios effectivos :

Armindo de Assumpção.
Arthur Napoleão Borges.
Dr. Domingos Antunes Ferreira.
Miguel Duarte Pinto Guimarães.
José Belém de Almeida.

Supplentes :

Luiz Souto de Assumpção.
Ermião Pinheiro da Silva.
João Monteiro Duarte.
Americo de Mello Mattos.
Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Mesarios effectivos :

Constantino Ferreira de Souza.
Henrique Vieira de Almeida.
Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Francisco Paulo Santiago.
Jorge dos Santos Junior.
Gulpio Fernandes.
Deocleciano Dias de Souza.
Caio Carneiro da Cunha.
Arthur Baptista Saroldi.
Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Caminha Tavares da Silva.
Lino Pereira.
Antonio José Ferreira Junior.
Dr. Antonio Dias Ferreira.
Coronel Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes :

Estevão José Pires Ferrão.
Guilherme Faria Vianna.
João Advincula de Carvalho.
Sezinio Lourenço de Faria.
José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Carlos Octaviano de Souza França.
Daniel Guimarães Paulista.
Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes :

Carlo Pinto de Sá.
Arnaldo Hibrain Garcia.
Agostinho Silveira Mendonça.
Antonio de Araujo Mello.
Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Florindo Lins de Sá Barbosa.
 José João Miranda Nunes.
 Henrique Pereira de Mello.
 Joaquim da Silva Santos.
 Supplentes:
 Francisco Polro Vasco.
 João da Luz Trindade.
 José Bastos Guimarães.
 Francisco Pinto Magalhães.
 José Pereira Madruga.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
 Leopoldo Manoel de Carvalho.
 Antenor Alvares de Lima.
 Manoel Teixeira de Almeida.
 Supplentes:
 Juvenio Salustiano de Andrade.
 Julio Carreira Silva Marques.
 Jonthas Carlos de Carvalho.
 Manoel Pereira Soares.
 Miguel de Avila Ciranto.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Lucilio da Costa Monteiro.
 João Norberto Ferreira Brandão.
 Narbal José Gonçalves Lisboa.
 José Pereira de Barros Sobrinho.
 Supplente:
 Ascanio Henrique Ferreira de Abreu.
 Adriano Alves Bastos.
 Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
 Joaquim José Teixeira.
 Joaquim Lourenço Prado Junior.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Alvaro de Menezes.
 Julio de Abreu Gomes.
 Dr. Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.
 Valeriano Innocencio do Couto.
 Ludolpho de Souza Neves.
 Supplentes:
 José Viriato Martins.
 Jeronymo Naylor.
 Alvaro da Silveira Andrade Filho.
 Onesimo Coelho.
 Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 José Maria da Costa.
 Ignacio Verissimo de Sá.
 Benani Ribeiro de Campos.
 Manoel Macedo Costa.
 Tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.
 Supplentes:
 Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
 Coronel José Lopes da Costa Moreira.
 José de Sá Bastos.
 Francisco José de Oliveira Rosas.
 Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 João Burgos.
 Francisco de Assis Barros.
 Domingos José de Oliveira Bastos Junior.
 Arthur Rodrigues do Nascimento.
 Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.
 Supplentes:
 Dr. Ernesto dos Santos Silva.
 Amador Bueno de Andrade.
 Joaquim Rodrigues da Silva.
 João Faleker.
 Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 João Joaquim Fernandes Dias.
 Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
 Dr. Alberto Santiago.
 Dr. Romulo Steple da Silva.
 Tenente-coronel João Manoel Alves.
 Supplentes:
 Augusto Cesar Fernandes Dias.
 Leonel Moreira Pires Ferrão.
 Venancio Gonçalves.
 Americo Ferreira da Franca Xavier.
 Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Dr. João Caetano da Silva Lara.
 Honório da Fonseca Lobo.
 Brocardo Elpidio de Carvalho.
 Brazil Alves.
 Arinos Pimentel.
 Supplentes:
 Dr. Francisco de Assis Carvalho.
 Dr. Francisco da Silva Cunha.
 José Lopes de Castro Junior.
 Joaquim de Castro Rocha.
 Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Licippo Antonio do Amaral Garcia.
 Dr. Vicente Seravia de Carvalho Neiva.
 Dr. Arthur Murat do Pillar.
 Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.
 Eugenio Pereira.
 Supplentes:
 Dr. Edgar Limoeiro.
 Francisco Manso Leal Vallim.
 Frederico Antonio Cardoso de Menezes Souza.
 Augusto Candido Xavier Cony.
 Diniz de Souza Monteiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.
 Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
 João Antonio Pinto de Miranda.
 Julio Cesar de Moraes.
 Dr. Fernando Ferreira da Costa.
 Supplentes:
 Codrato de Vilhena.
 Bento José Torres.
 Eurico da Moura Vallim.
 José Ignacio Pereira Lima.
 José Mendes Pereira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
 Eduardo Marcellino da Paixão.
 José Mendes Campos.
 João Capistrano Nunes.
 Antonio da Fonseca Lobo.
 Supplentes:
 Carlos José Faria da Costa.
 Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
 João Xavier de Bastos Junior.
 Armando Silva.
 Capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Coronel Alipio de Bittencourt Calazans.
 Felipe Gonçalves.
 João Bento Alves.
 Joaquim José Rodrigues.
 Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes:

Latino Coelho de Figueiredo.
 João Baptista Vianna Drummond.
 Symphonio Ramal Caldeira.
 Thimaz Jorge Jones.
 Guilherme Moreira de Cerqueira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Pedro do Coutto.
 Manoel de Avilla Goulart.
 Raul Fernandes Portugal.
 Pedro Borges Leitão.
 Dr. Taciano de Acioly Monteiro.
 Supplentes:
 Carlos Dehoul.
 Eladio Moreira de Castro.
 Antonio Magalhães Alves.
 Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.
 Capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Leopoldo Meira.
 Major Feliciano Guilherme Pires.
 Arthur Branco de Almeida Gonzaga.
 Tenente Ernesto Damianes.
 Antonio Alves de Souza Machado.
 Supplentes:
 Dr. Oscar Publico de Mello.
 João Sobreiro.
 Eduardo Leville.
 Augusto de Paula Bahia.
 Joaquim Antonio Pinto de Miranda.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
 Tenente José Carlos de Araujo.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Alfres Benevenuto Francisco Pereira.
 Luiz Quintanilha.
 Supplentes:
 José Augusto Esteves.
 Francisco Guerra Fragoso.
 Francisco D'Al'Orto Junior.
 Manoel Borges de Aguiar Costa.
 José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Joaquim Marcellino de Brito.
 Hemeterio José dos Santos.
 Dr. João de Lavor.
 Francisco Basilio Cardoso Pires.
 José Venerando da Graça Sobrinho.
 Supplentes:
 Dr. Rodolpho de Abreu Filho.
 José Pereira Carneiro.
 Joaquim Pereira Leite.
 Dr. Sylvio Pellico de Abreu.
 Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Octavio de Oliveira.
 Polycarpo Campos.
 Manoel Joaquim Valladão.
 Manoel Vieira Paim Pamplona.
 Supplentes:
 Ildefonso Pupo de Moraes.
 Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
 Josino Adalberto Coelho.
 Carlos Augusto Moss.
 Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
 Dr. Carlos Augusto de Aveliz Barrão.
 Feliciano Meirelles Alves Moreira.
 Dr. Emygdio José Ribeiro.
 João Mariano dos Santos.

Supplentes :

João Lopes Queiroz Vieira.
Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.
Luiz Antonio da Cunha Junior.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Luiz José de Paiva.

Terceira secção**Mesarios effectivos:**

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahiba.
Olindo Pereira Ribeiro.
Raul de Freitas Mello.

Supplentes:

Candido de Oliveira Gamboa.
Julio Corrêa Bittencourt.
Francisco Torres de Oliveira.
Carlos Augusto do Nascimento.
José Augusto Ferreira.

Quarta secção**Mesarios effectivos:**

Julio Pinto Duarte.
Carlos Joaquim Pires.

Supplentes:

Eugenio Moreno de Alagão.
Antonio de Moura Junior.
Augusto Vicente de Magalhães.
Orestes Fonseca.
Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção**Mesarios effectivos:**

Capitão Manoel Ferreira Patricio.
Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes:

Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Alberto Moreira Pinto.
Antonio Martins Paes.
Bruno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção**Mesarios effectivos:**

Dr. Telasco Lobato Vereza.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Capitão José Rodrigues de Carvalho Junior.

Supplentes :

Luiz Alves de Medeiros.
José Antunes Bruno.
Firmino da Silveira Bello.
Joaquim da Silva Bastos.
Francisco Paes de Araujo.

Sétima secção**Mesarios effectivos :**

Manoel Pedro Guimarães.
José de Souza Motta Junior.

Supplentes:

Diogenes de Lima e Silva.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Antonio Victor Ferreira.
José Augusto de Lima.
Lidio Augusto do Nascimento.

Oitava secção**Mesarios effectivos :**

Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.
Manoel de Jesus Marques.
Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes :

Dr. Aristides Ferreira Cairo.
Antonio Pacheco de Oliveira.
Capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães.
Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção**Mesarios effectivos:**

Rodolpho Lassé Brandão.
Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes :

Theophilo Moreira do Costa.
Polibio Cesar Ribeiro.
Felippe Luiz Delduque.
João Pinheiro da Silva.
Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA**Primeira secção****Mesarios effectivos:**

Edegar Teixeira Bastos.
Lycurgo Gomes da Silva.
Balthazar Paulista dos Santos.
Augusto Alves de Bittencourt.

Supplentes :

Alfredo Carlos Wanderley.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Coronel Augusto Goldschmidt.
Dr. Fabio Fernandes Camacho.
Alberto Freire de Sant'Anna.

Segunda secção**Mesarios effectivos:**

Rodrigo Delphim Pereira.
Honorio Figueira.
Agenor da Costa Araujo.
Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes:

Augusto da Costa Ramalho.
Horacio dos Passos Costa.
João Francisco Alves.
Paulino Augusto Vieira.
Tenente Turibio Ferreira de Lima e Silva.

Terceira secção**Mesarios effectivos:**

João Teixeira Barbosa.
Mario Tertuliano da Silva.
Capitão Alfredo Badaró dos Santos.
Major Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes:

Arthur da Silva Mont'Alverne.
Dau Corrêa dos Santos.
Luiz Fernandes de Almeida.
Mario Ramos.
Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção**Mesarios effectivos:**

José Cactano Machado.
Bento de Barros Pimentel.
José Ribeiro Junior.
Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes:

Tenente Pedro Brandão Reis.
Arthur Augusto Ribeiro.
Manoel Antonio do Monte.
Florindo da Camara Coelho.
Irineu Maynard Borges.

Quinta secção**Mesarios effectivos:**

Candido Brandão de Souza Barros.
Antonio Palmeira Junior.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Domingos Pereira de Souza Botafogo.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes :

Antonio de Souza Barros.
Tenente Braziliiano Cavalcante Junior.
Attila Pinheiro.
Triphtholemo Maciel Soares.
André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA**Primeira secção****(Irajá)****Mesarios effectivos :**

João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes :

José da Costa Barros.
Ayres Pinto Reymão.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Manoel da Silva Pinho.
José da Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção**Mesarios effectivos :**

Edgar Homero.
Antonio Peixoto Leite.

Supplentes :

Capitão José Gomes Upirajara.
Joaquim Vaz de Araujo.
Alvaro Pereira da Rocha.
Alferes Ascendino Pereira da Rocha.
Adolpho Pinto Ribeiro.

Tercera secção**Mesarios effectivos:**

Antonio Gonçalves Roma.
José Pillar do Amaral.

Supplentes :

Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira.
Emygdio Genaro da Fonseca e Almeida.
José do Amaral Gurgel Ribas.
Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.
Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção**Mesarios effectivos :**

Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.
José Dantas Himalaia.

Supplentes :

Antonio Euzebio Fortes.
Joaquim Xavier de Barros.
Felippe Gonçalves.
Augusto Cabral Mello Rego.
Samuel da Silva Grol.

(Jacarépaguá)**Primeira secção****Mesarios effectivos :**

Arthur dos Reis Carneiro.
Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes :

Julio Luiz José Forain.
Manoel Fernandes de Moraes.
Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos.
Jeronymo Pinto da Fonseca.

Segunda secção**Mesarios effectivos :**

Antonio Teixeira da Cunha Junior.
André Luiz da Rocha.

Supplentes :

Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.
Antonio de Castro Teixeira.
Agostinho Marques Gouvêa.
Januario Pinto de Azevedo.
Elzário José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Edgar Teixeira Bastos.

Supplentes:

Christovão Vieira Alves.
Aldarico de Souza.
Francisco José de Moraes.
Franklin Ferreira de Almeida.
João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Supplentes:

Heraclito Gomes dos Santos.
João Antonio de Figueiredo.
Salustio Benicio da Silva.
José Casomiro da Silva Franco.
José de Aguiar.

Terceira secção

Mesarios effectivos:

Wiro de Oliveira.
Norberto de Moura Maia.

Supplentes:

Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Thompson Antonio Damasio.
Albino Alves Ribeiro.
Albino José de Oliveira.
Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Antonio Pereira do Amaral Costa.
Mario Gonçalves.

Supplentes:

Augusto da Silva Gomes.
Antonio Teixeira da Paixão.
João de Souza Coutinho Filho.
Manoel Pereira Monteiro Torres.
Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:

José Justiniano Cardoso Carvalho.
Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcante.
José Fernandes da Silva.
Capitão Antonio José de Oliveira.
Jorge Rodrigues do Amorim.
Lucio Baptista Suzano.

Sexta secção

Supplentes:

Ulysses Basilio da Motta.
José Maximiano Affonso Dias.
Eugenio Francisco Cherin.
Affonso da Silva Gomes.
Gustavo Basilio da Motta.

Sétima secção

Mesarios effectivos:

Raul da Silva Amaral.
Tancredo Guerra Pires.

Supplentes:

Alipio Lopes de Oliveira.
Miguel Telles de Menezes.
Antonio Fernandes Gonçalves Maia.
José Amelio Pereira de Azevedo.
Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Supplentes:

Alexandre Herenlano de Carvalho Costa.
Antonio do Costa Barros Snyão.
Benedicto Carneiro de Oliveira.
Ildefonso José Corrêa.
Joaquim Pereira.

Nona secção

Mesarios effectivos:

José Joaquim Gonçalves.
Antonio Innocencio dos Reis.

Supplentes:

Candido Alves de Azevedo.
José Pinto da Motta.
Bemvindo Muniz Tello de Sampaio.
Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.

Decima secção

Mesarios effectivos:

Leonardo Albuquerque Moniz Tello.
Antonio Garcia Goulart.

Supplentes:

João de Freitas Cardoso.
Henrique Eugenio dos Santos.
Decleciano de Oliveira Magalhães.
Paulino Antonio Lopes.
Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Mesarios effectivos:

José de Macedo Paes.
Augusto José Ribeiro.

Supplentes:

Rufino Antonio da Silva.
Antonio Vicente de Carvalho.
Manoel Floriano Cardoso.
Francisco da Silva Guodes.
Antonio Pantalão de Mello.

Em tempo faço as seguintes rectificações: O suplente da sexta secção da Quarta Pretoria é Rubem Alves do Valle e não Rubens Alvaro do Valle; o mesario indicado na primeira secção da Decima Quarta Pretoria é João da Gama Bentes e não José da Costa Barros, que é primeiro suplente da referida secção.

Os mesarios indicados para a primeira secção da Decima Quarta Pretoria chamam-se Manoel Ricardo Tostes e Felizardo Pereira Novaes e não Mario Bicalho Torres e Felizardo Pereira Moraes.

O mesario indicado para a quarta secção da decima quarta pretoria é coronel Lino Americo do Brazil Moraes, e não coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.

O mesario indicado para a quinta secção da decima quinta pretoria é Octavio Vieira de Souza, e não Octavio Reau de Souza.

O mesario indicado para a decima secção da decima quinta pretoria é João Jacintho da Cruz, e não João Jacintho.

Entre os mesarios eleitos para as secções das nona, decima, decima primeira e decima segunda pretorias, figuram por equívoco como tendo sido eleitos quando o foram indicados os seguintes nomes nas seguintes secções: Nona pretoria — Primeira secção: Alvaro de Menezes e Julio de Abreu Gomes. Segunda secção: José Maria da Costa e Ignacio Verissimo de Sá. Terceira secção: João Burgos e Francisco de Assis Barros. Quarta secção: João Joaquim Fernandes Dias e Themistocles Soares de Albuquerque Leão. Decima pretoria — Primeira secção: Arincs Pimentel e Brocardo Elpidio de Carvalho. Segunda secção: Eu-

genio Pereira e Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva. Terceira secção: Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão. Quarta secção: Antonio da Fonseca Lobo e Alfredo Carneiro de Barros Azevedo. Decima primeira pretoria — Primeira secção: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans e Felipe Gonçalves. Segunda secção:

Pedro do Couto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hemeterio José dos Santos.
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Carneiro.

Segunda secção

Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Aveloz Barião.
Feliciano Meireles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.

Terceira secção

Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahyba.

Nas secções onde foram indicados dois ou mais mesarios procedeu-se a eleição dos demais como tivesse havido empates visto cada nome votado ter obtido apenas um voto; procedeu-se por meio de sorte ao desempate, dando o resultado já mencionado.

Nas secções, porém, onde não foram indicadas, isto é, onde não foram apresentadas indicações para mesarios e naquellas onde o foram apenas para um ou dois mesarios, procedeu-se á eleição dos mesarios e suplentes do seguinte modo: cada membro da junta, que tinha o direito de voto, votou em dois nomes. Tendo, porém, havido empate, fez-se o sorteio, que deu o resultado já mencionado. Como, porém não houve-se pelo defeiciencia de votos, devido á retirada de tres dos membros da junta, sido eleito o numero de mesarios e supplentes para cada secção que determina a lei, procedeu-se a nova eleição para os logares não preenchidos, e tendo havido novamente empate novo desempate foi feito por sorteio, dando o resultado já mencionado.

E achando-se por esta forma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organisadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica interino, servindo de secretario, lavrasse a presente acta quo, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo presidente e mais membros da junta commigo secretario, que a escrevi. — *Ignacio de Loyola Gomes da Silva*, — *Atherbal de Carvalho*, presidente. — *Zacharias Ferreira Maia*, mesario. — *Domingos Corrêa de Sá*, mesario. — *Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha*, mesario. — *Pedro Moutinho dos Reis*, mesario.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Manoel Ferreira da Costa Freitas, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto a mesma delegacia a vacancia de um comodo do predio n. 110 da rua da Real Grandeza, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Manoel da Silva Dantas, multado em 200\$, por ter alugado o predio de sua proprie-

dade a rua Presidente Barroso n. 17, sem ter comunicado a mesma delegacia a vacancia do mesmo, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

Augusto José Leite, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.327, relativa ao predio n. 312 da rua Frei Caneca, infringindo o art. 93 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem a vistoria sanitaria que

nelles vaa ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pedro Americo n. 200, dia 8 de fevereiro vindouro, ao meio-dia;

Rua Pedro Americo n. 301, dia 8 de fevereiro vindouro, ás 12 1/2 da tarde;

Rua Petropolis n. 6, dia 10 de fevereiro vindouro ao meio-dia;

Rua do Oriente n. 2, dia 10 de fevereiro vindouro ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Mauá n. 7, dia 10 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua Silva Manoel n. 204, dia 10 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Castro s/n (barracão dos fundos), dia 10 de fevereiro ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de janeiro de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Adolpho Ubaldino Xavier

PRAZO DE CINCO DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector desta Alfandega do Rio de Janeiro, intimo, sob pena de revella, ao socio sobrevivente da firma Adolpho & Veiga, Adolpho Ubaldino Xavier, a apresentar nesta repartição, dentro do prazo de cinco dias, os documentos comprobatorios de haver pago os direitos das mercadorias contidas nos volumes infra-mencionados e consignados a referida firma.

Teceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro 1909.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

Volumes entrados em 1904, consignados a Adolpho & Veiga e retirados clandestinamente da Estiva

VOLUMES				VAPORE:				OBSERVAÇÕES
Marcas	Numeros	Especies	Quantidade	Nomes	Nacionalidade	Procedencia	Data das entradas	
A V	5/8	Caixas..	4	Amiral Duperré. Francez.		Havre	31 de outubro de 1904...	Medicamentos, etc.
A V	12	» ..	1	Amiral Jauréguerry.....	» ..	»	17 de dezembro de 1904..	Medicamentos, etc.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de março de 1909, o prazo para o recolhimento sem desconto das notas de 5\$ da 10ª estampa; de 200\$ da 10ª estampa, de 10\$. 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no dito edital) sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo. Caixa de Amortização, 14 de novembro de 1903.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1.000\$ cada um, juro annual de 5% (antigo 6%) papel de ns. 1.491 a 1.495, emitidos em 1833; n. 4.928, emitido em 1834; ns. 29.103, 32.835 e 33.411, emitidos em 1841; n. 67.948, emitido em 1834; ns. 83.571 a 86.573, emitidos em 1836; n. 102.590, emitido em 1837; n. 123.439, emitido em 1838; ns. 213.879 a 213.881, 213.993, 214.127 e 214.128, emitidos em 1870; e do valor nominal de 500\$ cada um, juro annual de 5% (antigo 6%) papel de ns. 42, 68 e 439, emitidos em 1867 e nu-

mero 4.648, emitido em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1909.—O inspector, M. C. de Leão.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamentos de terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Manoel Xavier Muniz Birreto requerido por aforamento o terreno dessa fazenda, com 22m.0 de frente, á Avenida Isabel, lote n. 21; Marcos Rodrigues de Oliveira o lote n. 33 B, com 22m.0 de frente, á Avenida Carmen; Manoel da Costa Cruz o terreno desmembrado do lote n. 1, da rua D. Pedro I, com 19m.0 de frente; e a Sociedade Musical Francisco Braga o lote n. 2, com 44m.0 de frente, no Largo do Mirante, havendo bemfeitorias nos mencionados terrenos, são convidados todos os que tiverem reclamações ou opposições a fazer sobre os alludidos aforamentos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as nesta repartição, devidamente documentadas, no

referido prazo, findo o qual, nenhuma será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de janeiro de 1909.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, 11º e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes e estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66º e 67º, fornecer á inspectoria de seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre a finalizar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das applices e nittidas, ou dos recibos de renovação, o capital sequestrado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e mais despesas, a que se refere este aviso, deve ser discriminada para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 25 de dezembro de 1908.—O escripturario, Joto Vieira de Segodas Vianna.

Ministerio da Marinha**INSPECTORIA DE MACHINAS****Mecanicos navaes**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, compareçam segunda-feira proxima, ás 7 horas da manhã, no Cais do Patrão-Mór, no Arsenal de Marinha, afim de embarcarem na lancha do Commando Geral das Torpedeiros, onde vão prestar o exame pratico os candidatos ao logar de mecanicos navaes, approvados no exame theorico, abaixo mencionados:

Francisco Villarinho de Paulo e Silva.

Antonio Dutra Barros.

José Bento Soares.

Manoel Pinto de Carvalho.

Domingos Gonçalves Ribeiro.

Otávio Duha.

Germano Francisco Borges.

Inspectoria de Machinas, 29 de janeiro de 1909.—*Nicolló José Marjuz*, sub-inspector.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a inspecção da saúde para os candidatos á matrícula, terá logar no dia 2 de fevereiro proximo, ás 11 1/2 horas.

Condução ao arsenal ás 11 horas.

Escola Naval, 29 de janeiro de 1909.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra**CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE 2ºs TENENTES MEDICOS EM 17 VAGAS EXISTENTES NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO**

De ordem do Sr. general director geral faço publico, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, que, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta repartição, durante 20 dias, a inscricção para o concurso de admissão do posto de 2º tenente medico, do accordo com as instruções em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando ser:

1º, cidadão brasileiro no gozo dos seus direitos civis;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades felleras ou equiparadas;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade;

5º, de robustez, saúde e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Esse ultimo requisito será comprovado por inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão dirigir-se a esta repartição e nos Estados aos respectivos chefes de serviço.

Direcção Geral do Saude do Exercito, 15 de janeiro de 1909.—*Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho*, tenente-coronel, chefe de gabinete.

INTENDENCIA DA INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR**Expediente**

Nesta repartição distribuem-se memoranda para aquisição de artigos do grupo acima, até ás 3 horas do dia 3 de fevereiro proximo.

Intendencia da Inspeção Permanente da 9ª Região Militar, 28 de janeiro de 1909.—*José Corrêa de Macedo*, 1º tenente adjunto.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento**CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA COLONOS**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 6 do fevreiro proximo, á 1 hora da tarde, no edificio desta directoria e na Sub-Directoria do Expeliento e Trabalhos Technicos serão recebidas e abertas propostas para a construção de 50 casas para colonos, em cada um dos nucleos: *Visconde de Mauá*, situado ás margens do Rio Preto, município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro e município de Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes; *Itatiaia*, situado no município de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, e *Albuquerque Lima*, no município de S. José do Barreiro, Estado de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

1.ª

Os concorrentes apresentarão suas propostas selladas e fechadas e com ellas o conhecimento do deposito feito no Thesouro Federal da quantia de 200\$ para cada proposta, que comprehenderá um só nucleo, deposito que constituirá a garantia da assignatura do contracto para o concorrente que for preferido e que o elevará á quantia de 1:000\$ antes da assignatura do mesmo contracto.

2.ª

O numero de casas a construir pelo contractante em cada nucleo será de 50, podendo ser augmentado, caso convenha ás partes contractantes.

3.ª

Os concorrentes tomarão conhecimento dos tipos das casas que devem ser construidas em cada nucleo, nesta sub-directoria, que lhes fornecerá cópias dos mesmos tipos e as especificações respectivas.

4.ª

O contractante soffrerá, pelas faltas que commetter, multas que irão de 100\$ ao valor total da caução, com rescisão do contracto, nos casos que neste serão especificados, devendo, dentro do prazo de oito dias, integralizar a caução, sempre que for ella de falencia em virtude das multas.

5.ª

Os pagamentos serão feitos por grupos de cinco casas promptas e acceptas pelos chefes das comissões dos nucleos.

6.ª

A concorrência versará sobre o preço de cada casa de cada tipo; a idoneidade dos concorrentes e o prazo para a construção de 50 casas.

7.ª

A Directoria Geral do Serviço de Povoamento não se obriga a aceitar a proposta mais barata, nem outra qualquer, não dando esse direito a reclamações de especie alguma por parte dos concorrentes.

Sub-Directoria do Expediente e Trabalhos Technicos, 18 de janeiro de 1909.—*João Carlos Greenhalgh*, sub-director.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

Dia 29

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$631	\$637
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$304
» Nova York.....	—	\$4291
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:000\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:005\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:000\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1893, nom.....	200\$000
Ditas idem idem, de 1904, port..	278\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	290\$000
Ditas idem de 1906, port.....	174\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %/o, nom.....	650\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %/o, port.....	68\$500
Banco do Brazil, integ.....	184\$250
Banco do Commercio, integ....	133\$500
Comp. Tecidos Magéenses.....	95\$000
Comp. Ind. de Melhoramentos no Brazil.....	120\$000
Companhia Seguros Garantia c/20 %/o.....	188\$750
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	160\$000
Debs. da Comp. T. Manufatura Fluminense.....	188\$000

Vendas por alvará

100 ações do Banco dos Fidejuntarios Publicos.....	61\$000
30 ditas do Commercio, integ...	133\$500
9 ditas da Comp. Seguros Garantia, c/20 %/o.....	187\$000
11 ditas idem idem.....	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1909**

Assucar branco, 2º jacto de Camp's, 380 réis por kilo.

Dito idem uzina, da Bahia, 440 réis por kilo.

Dito mascavo, do Norte, 230 a 260 réis por kilo.

Dito mascavinho, idem, 320 a 370 réis por kilo.

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$900 por 10 kilds.

Dito idem, 1ª sorte, de Maceió, 9\$000 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1909.—*O presidente, Joto Severino da Silva*.—*O secretario, Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente José Loureiro

A sociedade se denomina—Sociedade Beneficente José Loureiro (art. 1º dos estatutos).

Seus fins são: socorrer seus associados quando enfermos e auxiliar pecuniariamente o funeral dos que fallecerem (art. 2º, parágrafo unico).

A sede da associação é na rua Basilio n. 2 A, estação do Meyer, sede provisoria, podendo ser mudada para outro edificio sempre no Meyer, freguezia do Engenho Novo (art. 1º).

A sociedade é administrada por um conselho eleito annualmente na segunda reunião ordinaria da assembléa geral e é composto de 15 membros, seis dos quaes constituirão a directoria e os nove restantes as comissões de syndicancia, beneficencia e finanças. Em juizo e fora delle, salvos aquelles actos para que expressamente é dada a autorização ao conselho, pelo art. 24, o presidente da sociedade é quem a representa (art. 24, § 1º).

Os membros da associação respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem, sendo vedado á sociedade contrahir dividas, emprestar dinheiro ou fazer junção com outra (arts. 22 parágrafo unico e 20).

O capital social será illimitado e divide-se em permanente e disponivel. o primeiro formado com o patrimonio social em apolices, moveis, objectos de valor e bens de raiz; esse patrimonio é inalienavel. O segundo é constituído pela receita em mensalidades, joias, remissões, donativos e o mais que for obtido e que poderá ser applicado ás despezas (art. 13).

O prazo da sociedade é illimitado e liquidar-se-ha por deliberação da assembléa geral em numero de dois terços dos socios quites reunidos, convocados especialmente para o fim da dissolução (art. 20).

Nos casos omissos, a sociedade se regerá pela lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

A sociedade foi instalada no dia 16 de outubro de 1908 e são seus directores eleitos: Presidente, Dr. Manoel Lopes de Mattos. Vice presidente, Dr. Domingos Ribeiro. 1º secretario, Domingos Maggioli. 2º secretario, Alfredo Fialho. Thesoureiro, Eduardo Gaspar Ferreira. Procurador, Antonio Teixeira Pinto.

Membros do conselho

Francisco de Souza Loureiro.
José Nunes Rodrigues.
Amadeu Victor Marques de Andrade.
Antonio Vieira Borges.
Alexandre Paulo Temporal.
Antonio Marques de Oliveira.
Antonio Gaspar Ferreira.
Americo José dos Santos.
Bernardino José Alves.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.635—Memorial descriptivo da invenção de uma «Valvula adaptavel aos medidores de gaz» para que pede privilegio Antonio Gonçalves Pinto Junior

Consiste a minha invenção em um processo que tem por fim evitar, por meio de uma valvula e varios syphões adaptaveis aos medidores de gaz (como mostra o desenho junto), o roubo do gaz.

No desenho annexo, a primeira figura é a de um medidor de gaz, visto de frente com

a valvula e syphões adaptados e a segunda figura—secção ou o medidor visto de lado.

Uma boia (fig. 1) acciona a valvula (fig. 2) que, collocada sobre o syphão evita a passagem do gaz, estando o medidor sem gaz.

A fig. 3 representa o nivel d'agua normal.

Uma caixa syphão (fig. 4), bem como os syphões (figs. 5 e 6) tem por fim evitar a fuga do gaz e, finalmente, um tubo (fig. 7) tem por fim proteger a valvula.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma valvula accionada por uma boia, como demonstram as figs. 1 e 2;

2º, uma caixa de syphão (fig. 4) e um syphão (fig. 6).

Tudo como acima descripto e especificado e representado pelo desenho annexo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1908.—
Antonio Gonçalves Pinto Junior.

ANNUNCIOS

Companhia Federal de Fundição

São convidados os accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no ecriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 102 (antigo 94), no dia 5 de fevereiro de 1909, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço até 31 de dezembro de 1908, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Esta assembléa deverá proceer á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1909.—
A Directoria.

Imprensa Nacional

LEI SOBRE FALLENCIAS

Acha-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 1\$ cada exemplar, a «Lei sobre fallencias», n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908 definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000 |

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000 |

Boletim de concessões e privilegios (M).....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....	1\$500
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..	\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1590), de Valle Cabral.....	2\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)...	6\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909	